



DIRECTOR: JÚLIO HILARIÃO VAZ
ANO XLVII — Nº 967
15 de Julho de 1992

QUINZENÁRIO
PUBLICA-SE NOS DIAS 1 E 15

Preço Avulso — 60\$00
Tiragem da última edição
2.400 exemplares

PORTE PAGO

Melgaço

VII

No anno de 1212 os leonezes invadiram o norte do paiz, tomaram varios castellos, entre elles o de Melgaço, destruindo parte das fortificações.

Aos moradores da villa havia concedido D. Affonso III a faculdade de nomear alcaide, ou governador, para o seu castello, com a declaração de que seria fidalgo; mas pouco depois, arrependendo-se, lhes cassou a regalia (certamente por justificados motivos que ainda não logramos descobrir), e assumindo esse direito, não mais o deixou.

Não se pense que pretendemos escrever a historia de Melgaço, pois que ignoramos por completo o texto dos documentos do archivo municipal, e limitamo-nos a fazer obra pelos nossos diplomas.

D'este modo fica explicado o grande salto que apparece n'esta exposição historica.

Rejeitamos tudo quanto é lendario e absurdo, não nos importando com o que os outros teem escripto, nem com a vaidade local; a tradição costuma confundir os factos, transmittindo o joio como bom trigo.

Passemos aos fins do seculo XIV. Andavam accêsas as lutas partidarias por causa da successão ao throno portuguez, pelo fallecimento de D. Fernando. E não admira, pois já em sua vida estas se haviam levantado.

As principaes praças d'Entre Douro e Minho seguiam o partido castelhano, em favor do genro de D. Leonor Telles.

Nuno Alvares, em nome do Mestre d'Aviz, corraera a conquistar a provincia; todos os meios lhe serviam, quer a força, quer a traição; assim lhe caíram na mão. Guimarães, Braga, Castello do Neiva, Vianna, Ponte do Lima, Caminha, Villa Nova de Cerveira e Monção enviaram ao Condestavel, quando se achava nas margens do rio Lima, mensagem de submissão.

Só Melgaço resistia.

A vaidade do filho de Thereza Lourenço estava em jôgo.

(Continua.)

L. de Figueiredo da Guerra
Do «Correio de Melgaço» de 17
de Outubro de 1912

Major Alberto Magno Pereira de Castro

Este illustre cidadão e distinto militar é filho da nossa terra. Enveredando pela vida militar, fixou-se na Guarda Nacional Republicana, tendo sido comandante da secção de Valença desde 1966 a 1986.

Neste ano foi nomeado comandante de companhia, pelo que foi

transferido para Viana. Frequentou, no Instituto de Altos Estudos Militares, o Curso de Promoção a Oficial Superior, pelo que foi promovido a Major e, neste posto, está colocado no Centro de Instrução em Lisboa.

Os nossos parabéns e votos de muitas felicidades

A Capela de S. Julião...

De quem é?

V

Neste escrito vamos rever e ampliar um pouco mais o que já foi dito principalmente em 15/3. Assim damos satisfação ao desejo de pessoas que não leram e que querem saber o que se passa com a Capela e além disso é preciso que os 5 documentos fundamentais ali referidos estejam sempre bem presentes, para não haver deturpações, falsas interpretações e, essencialmente, para não se dizer que não consta da escritura que os Magalhães eram obrigados a fazer obras de reparação na Capela... Consta sim e com toda a clareza como se vê a seguir muito resumidamente.

A escritura de aforamento de 1711 e as 4 actas da Santa da Misericórdia são os documentos mais importantes desta questão, tão importantes que se fossem bem interpretados e com o sentido de apurar a verdade dispensavam testemunhas. Por esta escritura, João Gomes de Magalhães e sua mulher, antecessores legítimos do Autor da acção, comprometeram-se, a suas expensas, a ter sempre a Capela bem reparada e recheada de alfaias e outros artigos e de tudo o mais que fosse necessário para nela se celebrar a missa e outros actos de culto; se a Santa Casa quisesse mandar celebrar alguma missa pelos seus Capelães eram os Magalhães obrigados a dar-lhe a chave e quando estes quisessem largar a dita Capela, isto é, desligar-se dos direitos e deveres deste contrato, poderiam fazê-lo sem contudo poderem pedir benfeitorias, que nela tivessem feito (Sobre as benfeitorias que Jerónimo José Gomes de Magalhães reclamou como suas, quando da elaboração do tombo em 1790, é possível que venhamos a falar delas mas só depois dos tribunais decidirem a questão.)

É triste dizê-lo, mas os Magalhães não cumpriram, como já se disse em escritos anteriores, e hoje podemos acrescentar às faltas detectadas pelos responsáveis do tombo e às acusadas pelo Magalhães de então, Jerónimo Gomes de Magalhães, (não tinha soalho, o supedâneo era de tábuas rotas e incapazes, a toalha e alva com rendas rotas, o véu do cálix roto, o armário sem costas de madeira, sem casula, sem galhetas, etc, etc), mais estas, que eram indispensáveis para a celebração de missas: Não tinha crucifixo, não tinha as 3 sacras (na altura eram obrigatórias) e só tinha uma toalha (aliás já velha e com a renda rota) e eram obrigatórias mais duas para se poder celebrar.

Pelo conhecimento que temos, os sacerdotes que iam ali celebrar tinham de levar os paramentos. Com tal estado de degradação e de tantas faltas de paramentos e outros artigos indispensáveis para a celebração do culto divino, tudo da responsabilidade dos Magalhães, quando é

que tiveram a Capela em condições de nela se poder celebrar missa com decência? Nunca!

E diz o Autor da acção que cuidou sempre do asseio da Capela!... Vão ver como está por dentro... Verão que, se não fosse triste e trágico, causaria riso e espanto a sua coragem de proferir tal afirmação!

Vejamos agora as 4 actas de 1938 em que os Magalhães desistiram ou largaram a administração da Capela, rescindindo assim o contrato:

Na acta de 3/4/38 estiveram presentes à sessão Duarte Augusto de Magalhães, provedor, José Maria Pereira, secretário, Aurélio Araújo Azevedo, tesoureiro, e os vogais P.º Artur d'Ascensão Almeida, Vitorino Esteves, Hilário Alves Gonçalves e António Fernandes, que deliberaram proceder a obras de reparação na Capela e a pagá-las do orçamento de Santa Casa. Nas actas de 1 de Maio, 1 de Junho e 7 de Agosto, com a presença dos mesmos 7 membros da Mesa Administrativa, foram autorizados os pagamentos ao empreiteiro das obras, António Maria das Valas, das importâncias respectivamente de 700\$, 52\$ e 51\$, no total de 803\$ e que, em moeda actual, como já foi dito, constitui uma importância superior a 240 contos.

A Mesa referida, e que conhecemos, era formada por pessoas gradas e muito consideradas e respeitadas nesta sua terra as quais tomaram parte nas deliberações assinaram as 4 actas e testemunharam assim a desistência ou denúncia do contrato de 1711 por parte do então representante dos Magalhães, o provedor Duarte Augusto de Magalhães. As suas famílias, que também conhecemos à excepção da do Senhor P.º Artur, pároco de Penso e grande orador sagrado, devem saber de tudo isto pois os seus illustres antecessores foram mesários vários anos e estes factos fazem parte da sua vida e da sua história.

Esta desistência ou anulação voluntária por parte dos Magalhães já deveria ter-se verificado muito antes de 1938 já que nenhum daqueles membros da Mesa levantou a Voz a dizer que aquelas importâncias tinham de ser pagas não pela Santa Casa mas pelo provedor referido, porque assim o estipulava a referida escritura. Isto é prova que estes nossos conterrâneos sabiam quais as suas obrigações e, conheciam bem o património da Santa Casa, de que a Capela fazia parte. E também não se compreenderia que como mesários não conhecessem os seus deveres e que ignorassem os haveres que tinham obrigação de administrar e defender:

Depois de tudo quanto se disse e está documentado, esperamos que mais ninguém possa dizer que «consta» ou «diz-se» que a

Capela é dos Magalhães... Não sejam mais papistas que o papa, pois o Autor da acção, o actual Magalhães, já reconheceu que a Capela nunca foi deles, que eles foram simplesmente administradores, ou foreiros (caseiros) até 2/4/76. Que é deles somente a partir da data da entrada em Vigor do famigerado Decreto nº 233/76 que extinguiu os aforamentos relativos a prédios urbanos e que os investiu na titularidade do direito de propriedade plena da Capela.

Nós é que não aceitamos isto de forma nenhuma e dizemos que os Magalhães, como já foi dito e redito, e devidamente provado em 2/4/76, data da publicação do referido Decreto, já não eram foreiros, caseiros ou administradores porquanto essa qualidade já tinha sido anulada em 1938, como se viu das actas, pelo provedor Duarte Augusto de Magalhães, e por essa razão, o citado Decreto não lhe dizia respeito.

Resumindo: Os Magalhães seriam os actuais donos da Capela, se na data em que entrou em vigor o Decreto Lei nº 233 de 2/4/76 fossem ainda os seus administradores ou foreiros. Como já não eram, a dona continua a ser como sempre, a Santa Casa da Misericórdia...

É para continuar, mas hoje ficamos por aqui.

Manuel José Rodrigues
(Irmão nº 62 da Misericórdia)



Um Sonho à Beira-Mar

A realidade que o espera...

Temos a solução das suas Férias. Contacte-nos

Rua José Afonso, 192
Tel 053/616286 • 4700 BRAGA

Da Vila e Concelho

Melgacense radicado no Brasil de visita à sua terra

Acompanhado de sua esposa Sr^a D. Maria Otelinda da Fonseca Douteiro, encontra-se entre nós de visita à sua família e à terra que lhe serviu de berço, o nosso conterrâneo e estimado assinante Sr. António Manuel Douteiro, radicado em Vila Formosa, Estado de São Paulo, há muitos anos.

Ao casal nosso amigo, um abraço e os nossos cumprimentos.

Três melgacenses num almoço de confraternização

Recentemente deslocou-se a Lisboa a fim de tratar de diversos assuntos o nosso correspondente Alfredo Lourenço do Paço, onde permaneceu durante dez dias.

Aguardavam a sua visita os seus amigos nossos conterrâneos e estimados assinantes senhores Dr. Flávio Pires Marques, Dg.^{mo} Presidente da «Docapesca e Serviço de Lotas e Vendagem» e António Luis Alves, Empresário.

No Restaurante — Cervejaria «GAMBA REAL» do Largo Trndade Coelho, 12 e 13 daquela cidade, do qual são proprietários os melgacenses Alfredo da Rocha e Carlos Patrício, realizou-se um almoço de confraternização destes três conterrâneos, onde foi apresentada uma excelente ementa e um dos pratos ali confeccionados, a especialidade da casa (a deliciosa Feijoada de Gambas), que é da autoria da competentíssima chefe de cozinha D. Fernanda Olivença.

A todos um abraço e os nossos cumprimentos.

Festival Regisdance

Na monumental Sala de Festas (Discoteca) «PEGASO» desta localidade, da qual é seu proprietário, o nosso conterrâneo e estimado assinante, Sr. Aristeu Afonso, realizou-se o 1º Sarau (Escola de Dança e Ginástica) «Regisdance» desta vila e tam-

bém a turma dos pequeninos Grupo de Dança «JAZZ» Classe de Ginástica Rítmica de Melgaço, sob a orientação da Professora D. Regina Pinho.

A este espectáculo pela primeira vez em Melgaço, estiveram presentes algumas centenas de pessoas.

Também naquela «Sala de Festas» o seu proprietário, apresentou a excelente Orquestra «CABARET» da cidade de Vigo — Espanha, a iniciar a época de verão, que foi muito aplaudida pelo público.

E para encerramento do mês de Junho, no recinto da Sala de Festas ao ar livre, a grande festa «Noite de S. João», onde não faltou a sardinha assada, Broa de Milho, Vinho Tinto da Região e o respectivo Caldo Verde.

Aniversário

Festejou o seu aniversário natalício, a nossa conterrânea Francisca Afonso, Cabeleireira, proprietária do Salão «France Coiffure» desta vila.

Por tal motivo, felicitamos a aniversariante com os nossos parabéns e desejos de longa vida, no convívio de todos os familiares e amigos.

Nascimento e Baptizado

Na Maternidade do Hospital da Cruz Vermelha Portuguesa em Lisboa, deu à luz recentemente uma menina a Sr^a D. Ana Monteiro Lourenço, esposa do nosso estimado assinante Sr. Fernando de Castro Lourenço, comerciante e indus-

trial naquela cidade.

No passado dia 18 (Dia do Corpo de Deus) foi baptizada na Igreja de S. João de Brito, sendo-lhe posto o nome de Raquel Alexandra.

Foram padrinhos o Sr. Pedro Veiga Cardoso, Empresario da «A.P.L. — PORTUGAL» (Importação e Exportação) e sua esposa.

Os avós paternos da neófito nossos conterrâneos e estimados assinantes Sr. Carlos Lourenço e sua esposa Sr^a D. Angelina de Castro Lourenço, proprietários dos Grandes Armazens do «Benfornoso» (Importação e Exportação) em Lisboa, tiveram a gentileza de oferecer um lauto e bem requintado almoço no luxuoso Restaurante «O RODISIO» a inúmeros convidados e familiares, onde também esteve presente um quarteto de «Fadistas», que abrilhantaram a festa.

À Raquel Alexandra, desejamos muitas felicidades e a seus pais e avós, os nossos parabéns.

Procissão do Corpo de Deus

Organizada por um grupo de melgacenses, realizou-se no passado dia 18 de Junho pela primeira vez em Melgaço a Procissão do Corpo de Deus, acompanhada por algumas centenas de pessoas, vindas de diversas localidades, tendo-se também incorporado as autoridades do nosso concelho.

Nesse dia também devidamente preparadas, fizeram a sua primeira comunhão e comunhão solene, muitas crianças da nossa terra.

Móveis Tropical

DE: *Maria Fernanda Golim Fernandes*

DECORAÇÃO
DE INTERIORES



Telefone (051) 42457 • S. Gregório • MELGAÇO

AGÊNCIA FUNERÁRIA



VILARINHO

Com auto-fúnebre próprio

Trasladações para todo o País e Estrangeiro

Serviço Permanente

DIURNO e NOCTURNO

Rua Nova
(Junta à Casa do Povo)

Podame — Monção
Telef. 54220

Loja Nova — Melgaço
Telef. 42802

FLORISTA VILARINHO

FAZEMOS

- Bouquetes, Coroas, Palmas
- Todo o tipo de ramos que de-sejar oferecer
- Ramos de noiva
- Ornamentação de Igrejas, Carros para casamento, Salas de Festa
- Plantas naturais e artificiais
- Flores secas e naturais

Rua Nova (Junta à Casa do Povo)
Loja Nova — Telef. 42802 — MELGAÇO

Festa Familiar

Esteve em festa o lar do nosso conterrâneo e estimado assinante Sr. Hilário da Rocha pela passagem do aniversário natalício de sua esposa Sr^a D. Isaura Maria Campos da Rocha e de seu filho Vitor Manuel Campos da Rocha.

Na sua residência, foi oferecido um almoço a inúmeros convidados e familiares.

Os nossos parabéns.

Regresso ao Brasil

Após ter passado férias, regressou ao Brasil o nosso amigo conterrâneo e estimado assinante Sr. Dr. José Rodrigues da Conceição, Director da «HELLEN'S INTERNACIONAL» de Janeiro, acompanhado de sua esposa Sr^a D. Edna Gonçalves da Conceição.

Desejamos que tivessem feito boa viagem.

XXVI FESTA DO PRESUNTO (XAMON)

em La Caniza — Espanha

Nos próximos dias 14 — 15 — 16 e 17 de Agosto realizam-se a nível dos

anos anteriores as tradicionais e já muito conhecidas «FESTAS DO PRESUNTO (XAMON)» em La Caniza — Espanha, especialidade típica daquela terra, que este ano contam a sua 26ª edição. A curta distância de Melgaço, «As Festas do Presunto» tem sido ao longo dos anos bastante participadas por alguns milhares de forasteiros daquele país, bem assim como por muitos portugueses e para estes a sua realização tem servido para que os povos das duas regiões estreitem as suas relações de amizade.

Os festejos que nesses dias privilegiavam iniciativas de carácter cultural, contarão com a presença das autoridades da privíncia de Pontevedra, assim como também do seu dinâmico Presidente do Município local D. César José Mera Rodrigues, que também é Presidente da Deputação de Pontevedra, impulsor dos melhoramentos daquela vila galega, um dos mais lindos pontos turísticos da Galiza.

Estas festas, em geral, obtêm assinalável êxito bem patente, aliás no número de pessoas que conseguem mobilizar como já é tradicional. De facto podemos dizer que estes festejos se repetem todos os anos e cada vez melhor. O folclore e a música popular da Galiza são também incluídos no programa das festas com o objectivo de se proporcionar um intercâmbio cultural entre as populações de Melgaço e da Caniza. Mas o «Presunto» e os bons «Vinhos», são extraordinariamente admirados pelos

Celestino Afonso

MÉDICO ESPECIALISTA
DOENÇAS DE CRIANÇAS

Avenida da Liberdade, 682 — 1ª andar
Telefone 79748 4700 BRAGA

Compre agora
e pague em 12 meses

em

Móveis Castelo

de:
Ramiro de Lima A. Cerqueira
Rua das Escolas
Telef. 42695 • 4960 MELGAÇO
Exposição: Rua da Calçada

Electrotécnica

António Solha & Irmão
~ Rádio
~ Instalações Eléctricas
~ Televisão
~ Amplificações Sonoras

Agentes da SIEMENS

Assistência Técnica Qualificada

Praça da República • Telef. 42294
4960 MELGAÇO

Anuncie no jornal «A VOZ DE MELGAÇO»

«A VOZ DE MELGAÇO»

Propriedade da Empresa Jornal
«A VOZ DE MELGAÇO, LDA»

Director:
JÚLIO HILARIÃO VAZ

Subdirector:
CARLOS NUNO SALGADO VAZ

Redacção e Administração:
Largo da Senhora-a-Branca,
nº 105 — Tel. 25284
4700 BRAGA

Composição e Impressão
em Offset:

Litografia A.C.
R. Cons. Lobato, 179 R/C
Tel. 72967 — 4700 BRAGA

Assinatura (anual):
1.300\$00

Aos assinantes que recebem o jornal
com uma 3ª dobragem ou cinta mais
500\$00 por ano.

«nuestros hermanos» e também pelos visitantes que naqueles dias se deslocam àquela vila galega, como sempre tem acontecido.

Ao mesmo tempo, visando uma demonstração das potencialidades gastronómicas daquela região, as autoridades convidadas terão oportunidade de apreciar os principais pratos da gastronomia ali confeccionados, estando assim previsto um almoço de confraternização a que preside o ilustre Presidente do Município D. César José Mera Rodriguez.

Durante os dias festivos o «Hotel Reveca» o «Hotel Pozo» o «Bar Resero» e o «Bar Pirri», daquela localidade, confeccionarão as mais variadas especialidades da gastronomia galega.

Os festejos são abrilhantados por diversas Orquestras e encerram com uma deslumbrante sessão de fogo de artifício e concertos musicais.

Alfredo do Paço

Artur da Silva Cintrão

Na sua residência em Venda do Pinheiro — Malveira, faleceu o nosso amigo conterrâneo e estimado assinante Sr. Artur da Silva Cintrão, empregado Comercial, de 52 anos de idade, natural de S. Gregório, freguesia de Cristoval, deste concelho e radicado em Lisboa há muitos anos.

Era casado com a Srª D. Deolinda Novo Cintrão, pai de Carlos Cintrão, Rui Cintrão e de Filomena Cintrão.

O seu funeral, realizou-se para o cemitério daquela localidade.

Às famílias em luto, apresentamos sentidas condolências.

Alfredo do Paço

NECROLOGIA

Dr. Adriano da Costa

Na sua residência da Quinta de Santa Justa no concelho de Felgueiras, faleceu inesperadamente o nosso prezado bom amigo e conterrâneo, Sr. Dr. Adriano José da Costa, Professor de Liceu de 65 anos de idade, natural desta vila e radicado há muitos anos naquela localidade. O extinto, pessoa de respeitabilidade e muito considerada, dadas as qualidades de carácter, bondade e amigo do seu amigo, era casado com a Srª D. Clotilde Vieira da Cunha Costa, professora do liceu, pai do jovem estudante Hijino Vieira da Cunha Costa, irmão dos senhores Fabiano da Costa, comerciante e nosso colaborador nesta vila; José Adriano da Costa, da Srª Idalina Augusta da Costa e Cunhado da Sra. D. Arminda Cunha da Costa. O funeral realizou-se com missa de corpo presente cantada e acolitada por dez sacerdotes, para o cemitério daquela localidade.

«A Voz de Melgaço» sensibilizada apresenta a toda a família em luto o seu cartão das mais sentidas condolências.

Alfredo do Paço

NECROLOGIA

António Douteiro Alves

Na residência de sua filha no Largo da Calçada desta vila, faleceu o nosso velho amigo conterrâneo Sr. António Douteiro Alves, viúvo, de 80 anos de idade, natural da freguesia de Paços deste concelho e radicado nesta vila.

O extinto, pessoa de respeitabilidade e muito considerada no nosso meio, era pai do nosso estimado assinante Sr. José António Alves, das senhoras D. Fernanda Celeste Alves e D. Judite Celeste Alves, sogro da Srª D. Maria de Lurdes Lourenço, dos nossos estimados assinantes senhores António Cândido Rodrigues, comerciante nesta vila, e José António Douteiro, comerciante em S. Gregório — Cristoval.

No seu funeral que se realizou para a terra da sua naturalidade, incorporaram-se algumas centenas de pessoas, vindas de diversas localidades.

SOCIEDADE

Viagem ao Brasil

Em viagem de passeio e de visita a seus familiares, deslocou-se ao Brasil, onde permaneceu cerca de três semanas tendo já regressado, o nosso estimado assinante Sr. Dr. Aventino Jorge Dias da Hora, distinto médico desta vila.

Os nossos cumprimentos.

AGRADECIMENTO

António Douteiro Alves



Sua família profundamente sensibilizada pelas manifestações de pesar e carinho quando do falecimento do seu ente querido Sr. António Douteiro Alves, vem por este *Único Meio*, na impossibilidade de o fazer individualmente, agradecer a todos quantos com a sua presença se dignaram participar no funeral, bem assim como em todos os actos do culto, ou que de qualquer outro modo se associaram á sua dor.

Pedindo desculpa de qualquer falta involuntária.

Tomás das Quingostas, o Capitão de Grupo Quadrilha do Alto Minho

O escrito anterior foi unicamente para corrigir uma narrativa de Virginia Alves (muito admiro os seus escritos) que dizia respeito ao genero da morte do Tomás das Quingostas.

Nessa altura prometi voltar ao assunto, porque ja andava a pesquisar factos que eram contados por pessoas bastante idosas e seus antepassados conheceram o Tamaz.

Tradições que não vem narradas no livro do saudoso Dr. Augusto Cesar Esteves, com o título «Melgaço e as Invasões Francesas», entre as páginas 36 a 48 nas tradições orais que colhi não consegui apurar datas por isso com a devida vénia serão intercaladas com factos narrados no citado livro segundo o enquadramento das datas por mim imaginadas.

Já há bastante tempo que trazia na ideia por as tradições orais que correm à distância de 153 anos da morte de um melgacense que embora triste não deixa de ser história em letras de forma.

As pessoas, cujos seus avós conheceram o famigerado melgacense, já vão rareando e, por isso, muitas das histórias que ouvi de pequeno a pessoas idosas vão esquecendo e as novas não se interessam.

Tomaz das Quingostas de seu nome Tomaz Joaquim Codeço, chefe de uma quadrilha de que de entre outros faziam parte o Casal de Sante, o Lino de Santo André e um tal João Amarelo que segundo a tradição colhida em S. Paio era da Peneda e foi morto pelo Tomaz também na Peneda. Um habitante dos Lourenços em S. Paio com mais de 90 anos (Snr. Quintela) disse que o Amarelo

era da Peneda.

Diz-se que percorriam o país e ele Tomaz intitulava-se «Capitão do Alto Minho». Quando se anunciava todos lhe abriam a porta (com medo claro...)

Diz-se que, quando fizeram uma visita à Quinta da Ferreirinha na Régua, bateram ao portão e logo o proprietário perguntou: estará por aí o Sr. Tomas do Alto Minho? Foi ele próprio que respondeu. Logo os portões se abriram e o dono da casa franqueou-lhe tudo, pedindo apenas para não abrir dois quartos onde tinha a mulher e duas filhas e umas talhas de azeite. O Tomaz respeitou. Porem o Casal de Sante foi à porta onde estavam as talhas de azeite, meteu ombros à porta que se abriu, entornando todo o azeite pela casa, de tal maneira que tiveram de dar as mãos uns aos outros para sairem.

Tomaz José Gomes de Abreu, foi depositário das sisas nesta vila, lugar que ocupava já em 1782. Veio a falecer em 1829. Não era rico, vivia do rendimento do lugar público de que era serventuário e das ajudas do cunhado Francisco José Pereira, comerciante no campo da feira de fora (hoje largo Hermenegildo Solheiro).

Era de espirito religioso e fez-se inscrever em várias confrarias e em 6 de Novembro de 1786 tomou o habito da Ordem Terceira de S. Francisco aqui estabelecida em 1746, pagando 120reis. Dois meses depois, pela festa de S. Roque, feita no Convento de N. Senhora da Conceição, Tomaz José Gomes de Abreu era nomeado secretário da Mesa da Ordem Terceira. (Continua)

Marcer

Dr. Paulo Malheiro

ADVOGADO

Parque Delfim Guimarães, nº 7 – 1º Dto
Telefone 4940478 2700 AMADORA

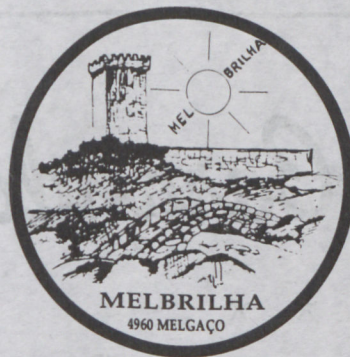
JOAQUIM RODRIGUES TEIXEIRA & Cª, LDA

Construções de Prédios para Venda
Alta Qualidade a Preços Compatíveis

EM BRAGA:

Escritório
AVENIDA CENTRAL, Nº 54 – 1º

Telefones
27256 / 25185



VIANA CIDADE LIMPA

Serviços de Limpeza, Lda.

Rua Ponte de Lima, Loja A A
Centro Comercial Bairro Jardim – Telefone: 827946
4900 VIANA DO CASTELO

Sócias Gerentes:

Maria Fernandes Val Brito

ε

Leonor Alves

- ✓ Limpeza em:
 - Serviços Públicos e Comerciais;
 - Andares em prédios acabados de construir;
 - Residências particulares.

- ✓ Lavagem e limpeza de paredes
- ✓ Tratamentos de:
 - Mármore;
 - Tacos;
 - Corticites;
 - Alcatifas.

SEDE PROVISÓRIA

Rua Velha, s/ n – 1º Dto • Telefone 43111 • 4960 MELGAÇO

Hotel no Pêso

Estando a ler o nosso conceituado jornal «A Voz de Melgaço», de 01-06-92, página 11, não sendo pessimista, sou Melgacense com todas as letras, e a favor de tudo quanto é bom para a nossa Terra e para todos, veio me logo à mente responder sobre o assunto em questão.

— Consulte alguns homens felizmente ainda vivos, gerentes dos saudosos Hoteis e Pensões; acompanho a indústria da culinária e do alojamento há anos; sou técnico de contas com todas as letras; possuo um curso geral do comércio (dos bons velhos tempos), com altas classificações; tenho estado ligado ao comércio desde os 14 anos; parece-me bem que é tudo o necessário para discutir a questão.

— Não sendo eu contra a construção do Hotel, sempre e desde que este não seja feito à nossa custa, e desde que ele se apresente arquitectonicamente bem concebido, a Empresa a levar esta iniciativa, que invista.

— Mas, em termos económicos, pergunto eu? Onde há possibilidades de poder aguentar-se financeiramente? Custo da obra, gerência, empregados, sindicatos, caixas, Autarquia, Governo civil, água, luz, telefone, reparações, manutenção da obra e tantos outros?

— Qual seria a razão pela qual fecharam: O grande Hotel do Pêso, o grande Hotel Ranhada, o Hotel Rocha, a Pensão Vilaverde (Alto aí, co-

mer e beber aqui), o saúdoso Manuel dos Ovos, a Aida Bermudes, a Virgínia e tantos outros?

— Exerço actualmente a actividade, e, na conjuntura económica que atravessamos, acho que o Hotel, a concluir-se e entrar em actividade, será um verdadeiro insucesso. Não lhe vejo solução à partida. Tem os seus dias contados...

— Qual será a razão pela qual o tão falado Sousa Cintra, ainda não arrancou? Atraso nos apoios da CEE, ou conselho pessoal dos seus técnicos? Os capitais que Sousa Cintra administra, só devem ser empregados em Empresas saudáveis, e não em Hoteis que à partida estão condenados ao descalabro económico. Mais ainda, será que Sousa Cintra e sua família vêm trabalhar para o futuro Hotel? É que a residencial Boavista e a residencial Miguel Pereira, trabalham na sua maioria com família. Em Melgaço existem muitas, mesmo muitas casas particulares a darem alojamento e comidas...

— Em Melgaço há dois meses de trabalho neste sector; os restantes dez são para gastar o que se ganhou no bom tempo e se chegar.

— Como muita gente o sabe, em Vidago e Pedras Salgadas, a Empresa só investe à custa de várias pressões pois aí ainda são detentores de Hoteis e outros; tem bons Directores clínicos e pessoal habitado, como nós o tive-

mos outrora (não pretendo menosprezar ninguém), mas, lembro-lhe bem do professor catedrático Marck Athias, do professor Gomes da Costa, do Dr. Cerqueira Magro e outros. Não posso deixar de lembrar a actividade do sempre dinâmico chefe Martins Lourenço, que tanto se bateu para que o Pêso (estância termal) estivesse a alto nível em todos os aspectos.

— As obras são feitas a ritmo lento. No início do ano passado, com as obras do Balneário, (que durante todo o ano não funcionou) os aquistas viram-se privados dos banhos. Este ano, e a 16-06-92, segundo informação de um utente, este ainda não estava em actividade. É isto um auxílio para a construção do Hotel?

— Que haja algum compadre manhoso, por detrás de tudo isto, acredito, para ajudar a partir o Bolo da CEE, se é que tudo chegue a concretizar-se. Mas cuidado que a fiscalização já está a contar com tudo isto... É por todo o lado que estão a ser fiscalizados e ainda bem os apoios da CEE, como são gastas essas verbas. Quem não compreende o que se está a passar?

Há tantas fábricas que podem abrir-se em Melgaço!!! E aí sim, com cabeça, tronco e membros vão ajudar ao progresso da nossa Terra. Contem comigo se necessário. Para Hoteis, não.

Miguel Pereira

«À Senhora dos Milagres»

*Nossa Senhora dos Milagres
Rainha e Padroeira de Alcobaca
Que tantos milagres fazes
Dai-nos também a Vossa graça*

*Senhora dos Milagres
Ao pé de Ti rezei
Com alma e devoção
Meu coração te empenhei*

*Senhora dos Milagres
Acordai os adormecidos
Mas fazei também por eles
P'ra que não sejam esquecidos*

*Os nossos emigrantes
Que por esse mundo fora mourejam
Que não lhes apareçam trabalhos
Que eles não invejam*

*Por este Portugal Pequenino
Criado Pelo Senhor
Tratado com tanto carinho
Parece um altar em flor*

*Senhora dos Milagres
Em breve te vou deixar
Mas levo comigo saudades
De p'o ano cá voltar*

Julho de 92
António Luis Reinales

Serralharia Rodrigues & Sarandão

Possuidora de moderna maquinaria e pessoal apetrechado, realiza com perfeição e em óptimas condições todos os trabalhos da especialidade

Boavista — Roussas — Telefone 43567

Beatriz Augusta Ribeiro Lima

Agente distribuidora dos vinhos do Porto

Av. Dr. António Durães
Telefs. 42302 / 43113 4960 MELGAÇO



Barros

Porto

Dr. Oliveiros Rodrigues

ADVOGADO

Largo Hermenegildo Solheiro
MELGAÇO



Hotel Carandá

* * *

Praceta João XXI — 4700 Braga
Tel. 612 200 - Telex 32136 - Fax 612 211

Avenida da Liberdade, 96 — 4700 Braga
Tel. 61 45 00 - Telefax 77030

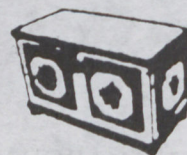
Proprietário e Administrador:

Manuel Rodrigues

Mesmo no coração de Braga, capital do Minho, um amplo e diversificado local para negócios, viagens e turismo de que os melgacenses residentes ou emigrantes poderão dispor como se de casa amiga se tratasse.

Cada cliente, um amigo, cada melgacense, um familiar.

Não deixe de nos contactar e de nos recomendar aos conhecidos e amigos!



Agência de Seguros

VALBRITO

- Apartamentos
- Vivendas
- Lotes de Terreno
- Seguros (Em todos os Ramos)
- Delegação do A. C. P.

Telefs. { 42433 — S. Gregório
43111 — Rua Velha — Vila, s/ nº 4960 MELGAÇO

Venda de Apartamentos e Lojas

IRMÃOS PEREIRAS, LDA

Compra, Venda e Troca de Imóveis

VISITE-NOS

NAIA — FERREIROS — 4700 BRAGA
Telfs. 29554 / 76077

Balada dos Pintarroxos



Na cerejeira mais alta existia um lindo ninho lá dentro, qu'arrumadinho! seis ovos de passarinho, coloridos e pequenos, repousavam docemente; os dias estavam amenos, a primavera findava e o verão já espreitava; cantava perto a cigarra, a formiga mourejava, a natureza sorria... E eis então que certo dia os seis ovos estalaram, seis seres deles saíram; os seus papás acorreram ao seu piar filial... Foram buscar-lhes comida vieram logo em seguida rindo, rindo, tão alegres! Mas os rapazes sabiam que esse ninho existia, e não o queriam perder; esperaram pacientes qu'os passarinhos nascessem,

qu'os passarinhos crescessem, para em seguida os prender! E antes deles voarem (tendo os pais ido caçar) o lindo ninho roubaram! Para casa o levaram e na gaiola o meteram. Os pais dos pobres petizes quando ao ninho regressaram e os filhos não encontraram ficaram muito infelizes... Procuraram, procuraram, chamando-os p'los nomes seus e olhando para os céus quase como numa prece; percorreram toda a zona, os olhos cheios de água, no peito uma grande mágoa, o cérebro num turbilhão; numa de suas batidas ouvem os filhos piar aproximam-se velozes aflitos, roucas as vozes, dizendo-lhes comovidos: «Meus filhos, queridos filhos,

quem vos meteu na prisão?! Foi gente sem coração, sem sentimento humanos. Não ides vós í ficar não deveis alegrar quem tão mal a todos fez». E foram, com rapidez, colher sementes letais. E em nobres rituais fúnebres danças dançaram; as sementes engoliram e no chão duro caíram. A bicharada expressou a sua profunda dor, a sua imensa tristeza... E os miúdos, repesos, assistindo a este fim, juraram solenemente nunca mais serem ruínas serem do mal combatentes. E juntanto suas mãos prometeram com paixão lutar pela natureza; os bichos, agradecidos, sentindo-se protegidos,

«Viagem a Alcobaça no dia da festa da Senhora dos Milagres»

Como de costume, fui no passado dia 29, ao lugar de Alcobaça cumprir uma promessa para com Nossa Senhora dos Milagres e levar-lhe o meu oboluzinho para ajuda da conservação da Sua Capela. E, enquanto não começavam os actos do culto, dei uma volta pelo lugar, não só para matar saudades, como também para apreciar o progresso daquela povoação. Deparei e olhei para o meu antigo posto da Guarda Fiscal e notei que estava triste, pois outróra ali se reuniam familiares dos fiscos e havia alegria naquele pequeno convívio.

Portas e janelas fechadas, sem poder respirar alguma coisa de ar festivo, completamente abandonadas. Um prédio de boa construção e já com as exigências a que o seu

tempo o obrigavam, com luz eléctrica, água canalizada e uma excelente casa de banho etc, compõem aquela casa. Lembrei-me de ter lido no nosso jornal, a Casa da Guarda Florestal de Cavaleiro Alvo estar aberta ao Turismo. E por que se não faz o mesmo com os antigos postos da Guarda Fiscal? Há tanta gente por essas cidades do País, saturada de ruídos e de poluição, ansiosa por passar uns dias nas aldeias mais sossegadas e ter uma respiração mais pura e têm que aguentar por falta de meios financeiros.

Abram-se as portas e janelas dos prédios para que sejam arejados e a sua vida será mais prolongada.

Julho 92
António Luis Reinales

pela manhã vão cantar, juntinho à sua janela, a mais bonita canção, a mais pura mais singela, de genuína verdade: a canção da liberdade!

Este poema foi inspirado no artigo do Sr. M. Igrejas «Os pintarroxos», publicado em A Voz de Melgaço nº 964 (11/06/92).

Saudações amigas a todos os melgacenses.

16-06-92

Joaquim A. Rocha

DECOR. ALTO. MINHO

DE Manuel Luis Domingues

Venda de:

Cortinados • Varões • Sanefas

Mais que o exterior, é importante a decoração do interior da casa, onde se vive e se passam os momentos mais ternos e felizes da vida.

Uma casa bem decorada é sinal de distinção e elevação.

Estrada Nacional - Vila • Telf. 43903 • MELGAÇO

Casa Paris

Fundada em 1966

de: Jaime Afonso

Especializada em Louças, Cristais e Artesanato

Serviços de jantar, café e chá • Serviços de copos cristal e vidro • Bronzes • Cobre • Quadros Óleo • Brinquedos • Louças Decorativas e Brindes

LARGO DA CALÇADA • TEL. 42264 • 4960 MELGAÇO

VENDE-SE

2 casas em bom estado e terrenos, em ARÃO — VALENÇA

Trata Telef. 43306
M E L G A Ç O

COLOCAÇÃO DE ANTENAS PARABÓLICAS

Manuel Luis Domingues Rodrigues

Profissional de instalações eléctricas e colocação de antenas parabólicas.

Residência e Armazém: CELA-ROUSSAS • 43191 • 4960 MELGAÇO

Agostinho & Irmão, Lda

Construção e venda de apartamentos, terrenos e lojas

ESCRITÓRIO:

Av. General Norton de Matos, Nº 26 - 1º - Sala 5
Telef. 612287 4700 BRAGA

P A S S A - S E

Estabelecimento Comercial em - Valença -

Frente ao Restaurante «Lido»
(junto aos transportes «Mário»)

- Com grande área comercial: 400 m²;
- Com grande parque de estacionamento;
- Duas residências por cima do estabelecimento.

Dão-se condições

MOTIVO: ausência temporária para Angola

Contacte-nos pelo telefone 2 23 73

VALENÇA

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Melgaço, C.R.L.

Conservatória do Registo Comercial de Melgaço. Nº de matrícula 1 NIPC 501273727. Nº de Inscrição J-1, Nº e data da apresentação 01/920611.

ESTATUTOS DA CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE MELGAÇO

Documento complementar elaborado nos termos do artigo setenta e oito do Código do Notariado, a instruir a escritura de alteração de estatuto, lavrada aos dezasseis de Dezembro de mil novecentos e noventa e um, a folhas oitenta e nove e seguintes, do livro de notas para escrituras diversas número cento e dez-A.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Secção I

(Denominação, sede e delegações, âmbito territorial e duração, integração cooperativa, fins e objecto)

Artigo 1º

(Denominação, sede e delegações, âmbito territorial e duração)

1. A Caixa Agrícola adopta a denominação Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Melgaço CRL, Cooperativa de Responsabilidade Limitada, tem a sua sede na Rua José Cândido Gomes de Abreu em Melgaço e duração indeterminada.
2. A área de acção da Caixa Agrícola compreende a do município de Melgaço e, ainda, a dos municípios limítrofes, desde que aí não esteja instalada e em funcionamento qualquer outra Caixa Agrícola.
3. Sem prejuízo dos demais requisitos legais e das orientações definidas pela CAIXA CENTRAL — Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R. L., podem ser criadas delegações em qualquer localidade situada na Área de acção da Caixa Agrícola, por deliberação da Assembleia Geral, sob proposta da Direcção.

Artigo 2º

(Integração cooperativa e fins)

1. A Caixa Agrícola integra-se no ramo do crédito do sector cooperativo, a que se refere a alínea d) do número um do artigo quarto do Código Cooperativo e, como parte desse sector, coopera activamente com as cooperativas dos demais ramos e seus organismos de grau superior para o seu fortalecimento, desenvolvimento e autonomia.
2. A Caixa Agrícola, na prossecução da sua actividade, orienta-se pelas finalidades de progresso e desenvolvimento da agricultura e aumento do bem estar físico, social e económico dos seus associados à luz dos princípios mutualistas do cooperativismo.

Artigo 3º

(Objecto)

1. Constitui objecto da Caixa Agrícola o exercício de funções de crédito agrícola a favor dos seus associados e a prática dos demais actos inerentes à actividade bancária nos termos da legislação aplicável e, ainda, o exercício da actividade de agente da CAIXA CENTRAL, nos termos previstos na lei e no contrato de agência que entre ambas venha a ser celebrado.
2. As operações de crédito agrícola são as que, como tal, forem defini-

das pela lei.

Secção II

Da associação à CAIXA CENTRAL e da participação no Sistema Integrado do Crédito Agrícola Mútuo

Artigo 4º

(Adesão à CAIXA CENTRAL)

1. A Caixa Agrícola adere á CAIXA CENTRAL e, assim, participa no sistema integrado do crédito agrícola mútuo a que se refere o Capítulo Quarto do Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo aprovado pelo decreto-Lei número vinte e quatro barra noventa e um, de onze de Janeiro, reconhecendo a competência da CAIXA CENTRAL e aceitando o exercício das funções correspondentes em matéria de orientação, de fiscalização e de intervenção, nos termos previstos na legislação aplicável e nos estatutos da CAIXA CENTRAL.
2. A Caixa Agrícola só poderá exonerar-se da CAIXA CENTRAL desde que passem três meses contados da sua adesão, mediante denúncia, e a exoneração só produzirá efeitos no último dia do ano seguinte àquele durante o qual tiver sido feita a denúncia e após satisfação da denúncia e obrigações para com a CAIXA CENTRAL, no caso de esta decidir declará-las vencidas e exigi-las, satisfazendo integralmente, neste caso, a CAIXA CENTRAL, as suas obrigações para com a Caixa Agrícola.

Artigo 5º

(Reembolso da CAIXA CENTRAL)

Caso a CAIXA CENTRAL, no exercício das suas funções de organismo central do sistema integrado do crédito agrícola mútuo, vier a satisfazer o direito de qualquer credor da Caixa Agrícola, esta obriga-se a reembolsá-la de tudo o que ela tiver pago, no prazo que a CAIXA CENTRAL lhe fixar, sob pena de, não o fazendo, e para além do recurso aos meios gerais de cobrança coerciva das obrigações, poder a CAIXA CENTRAL intervir na sua gestão ou, caso a situação financeira da Caixa Agrícola envolva ameaça séria à satisfação do seu crédito, excluí-la do sistema integrado do crédito agrícola mútuo.

Artigo 6º

(Reforço dos fundos próprios da CAIXA CENTRAL)

1. No caso de uma eventual crise de solvabilidade ou de outro desequilíbrio grave da situação financeira da CAIXA CENTRAL, a Caixa Agrícola obriga-se a subscriver e a realizar parte do aumento de capital social necessário para corrigir essa situação, na proporção dos seus fundos próprios, apurados no último balanço aprovado, com limite no montante da participação que já detiver nesse capital e nos termos e nas condições que o Conselho de Administração da CAIXA CENTRAL definir, de acordo com a lei e com os seus Estatutos.
2. Em caso de urgência e de acordo com o que for ordenado pelo Conselho de Administração da CAIXA CENTRAL, a Caixa Agrícola procederá ao depósito intercalar das quantias necessárias, até ao montante máximo da sua participação no aumento do capital social.
3. Em caso de exoneração ou exclusão da Caixa Agrícola da CAIXA CENTRAL, o reembolso do valor dos títulos de capital, subscritos e realizados nos termos e para os efeitos dos

números anteriores, fica sujeito a liberação da Assembleia Geral da CAIXA CENTRAL que o permita e fixe os termos em que ele será feito.

Artigo 7º

(Causas de exclusão)

A modificação destes Estatutos, colocando-os em desconformidade com o previsto nos artigos anteriores, o não acatamento grave ou reiterado dos poderes de orientação, de fiscalização ou de intervenção da CAIXA CENTRAL ou a não contribuição para o reforço dos fundos próprios da CAIXA CENTRAL, nos termos dos números um e dois do artigo anterior, dá à CAIXA CENTRAL o direito de excluir a Caixa Agrícola, sem prejuízo de outras causas, legais ou estatutárias, de exclusão.

CAPÍTULO II DO CAPITAL

Artigo 8º

(Capital Social)

1. O capital social da Caixa Agrícola é variável e ilimitado, no mínimo de dez milhões de escudos, actualmente de cinco milhões escudos, dividido e representado por dez mil títulos de capitalizados.
2. O capital social pode ser aumentado, uma ou mais vezes, por emissão de novos títulos de capital:
 - a) Aquando da admissão de novos associados;
 - b) Por subscrição de novos títulos por associados que o pretendam;
 - c) Mediante deliberação da Assembleia Geral, que fixará o montante do aumento e os termos e condições da subscrição e realização dele;
 - d) Por incorporação de reservas disponíveis para o efeito.
3. Os títulos de capital emitidos nos termos da alínea d) do número anterior são atribuídos gratuitamente à própria Caixa Agrícola.
4. O capital social só pode ser reduzido por amortização dos títulos de capital dos associados exonerados, excluídos ou falecidos, desde que, neste último caso, os seus sucessores não queiram ou não possam associar-se.
5. O valor da amortização é o nominal, se outro mais baixo não resultar do último balanço aprovado.

Artigo 9º

(Títulos de capital)

1. Os títulos de capital são nominativos e no valor de quinhentos escudos cada.
2. Os títulos de capital subscritos pelos associados devem ser integralmente realizados em dinheiro.
3. Os títulos de capital só são transmissíveis a outros associados e desde que a Direcção o autorize.

CAPÍTULO III DOS ASSOCIADOS

Artigo 10º

(Requisitos de admissão)

1. Podem ser associados da Caixa Agrícola as pessoas singulares ou colectivas, seja qual for a sua forma jurídica, que, na área de acção da Caixa Agrícola:
 - a) Exercem actividades produtivas nos sectores da agricultura, sylvicultura, pecuária ou aquacultura;
 - b) Exercem, como actividade principal, a transformação, melhoramento, conservação, embalagem,

transporte e comercialização de produtos agrícolas, silvícolas, pecuários ou aquícolas;

- c) Tenham como actividade principal a fabricação ou comercialização de produtos de produção directa aplicáveis a agricultura, sylvicultura, pecuária ou aquacultura ou a prestação de serviços directa e imediatamente relacionados com estas actividades, bem como o artesanato.
2. Podem, ainda, ser associadas da Caixa Agrícola as pessoas que exerçam as actividades descritas nas alíneas do número anterior em municípios limítrofes dos abrangidos pela área de acção desta, caso aí não exista nenhuma outra Caixa Agrícola em funcionamento ou, existindo, se a associação se justificar por razões evidentes de proximidade geográfica ou de conexão da actividade económica por elas desenvolvida com a área de acção da Caixa Agrícola.
3. A admissão será decidida pela Direcção, a pedido do interessado, sob proposta de dois associados que confirmem estar aquele em condições, legais e estatutárias, de ser admitido.
4. Da recusa de admissão cabe sempre recurso para a Assembleia Geral, que deverá ser interposto pelos proponentes, no prazo de oito dias a contar da data de recusa, em carta dirigida ao Presidente da Mesa, que inscreverá o assunto na ordem de trabalhos da primeira reunião que for convocada.
5. A decisão de admissão fica condicionada à imediata subscrição e realização de, pelo menos, dez títulos de capital.
6. As sociedades devem subscriver e realizar títulos de capital em valor equivalente a cinco por cento, dois e meio por cento e um por cento do seu capital social, consoante se inferior a mil contos, superior a mil contos, e inferior a vinte mil contos e superior a vinte mil contos, respectivamente, mas nunca inferior ao mínimo referido no número anterior.
7. A responsabilidade dos associados é limitada ao capital por eles subscrito.

Artigo 11º

(Direitos dos Associados)

1. Para além dos direitos na lei aplicável, constituem direitos dos associados da Caixa Agrícola:
 - a) Obterem da Caixa Agrícola créditos destinados ao financiamento da sua actividade e os serviços que ela prestar, nas condições e termos fixados nas leis, regulamentos e deliberações dos órgãos da Caixa Agrícola;
 - b) Elegerem e serem eleitos para os órgãos sociais da Caixa Agrícola;
 - c) Obterem, através dos órgãos competentes, informações sobre a situação da Caixa Agrícola, sem prejuízo das regras relativas ao segredo bancário.

Artigo 12º

(Deveres dos associados)

- Para além dos previstos nas leis, constituem deveres dos associados da Caixa Agrícola:
- a) Realizarem pontualmente as prestações previstas nas leis, nos estatutos e nos contratos que celebrem com a Caixa Agrícola;
 - b) Usarem, nas relações com a Caixa Agrícola, de boa fé;
 - c) Não desviarem os créditos recebidos da Caixa Agrícola das aplicações com base nas quais foram contratados, fornecendo as informações necessárias e

autorizando os exames e as vistorias que forem considerados oportunos;

- d) Participarem, pelos meios legais e estatutários, nos órgãos sociais da Caixa Agrícola, aceitando e exercendo os cargos para que forem eleitos, salvo justo motivo de recusa, cooperando entre si para a prossecução dos seus fins e objecto.

Artigo 13º

(Exoneração)

1. Até ao dia trinta e um de Outubro de cada ano, podem os associados que o desejarem apresentar a sua exoneração, por carta dirigida à Direcção.
2. A exoneração torna-se efectiva após a aprovação pela Assembleia Geral que analisar o relatório e contas relativas ao ano em que o pedido for apresentado.
3. O associado exonerado tem direito ao reembolso dos seus títulos de capital pelo seu valor nominal, se outro mais baixo não resultar do balanço.
4. O reembolso poderá ser realizado em três prestações anuais, salvo se por decisão da Direcção.

Artigo 14º

(Exclusão)

1. Poderá ser excluído pela Assembleia Geral o associado que incumprir com gravidade os seus deveres, designadamente quando desse incumprimento resultar prejuízo para o bom nome e crédito da Caixa Agrícola ou se traduza em desvio grave e fraudulento dos créditos recebidos para aplicações diferentes das contratadas ou, ainda, no não pagamento pontual das prestações previstas na lei e nos Estatutos ou que tenham sido contratadas com a Caixa Agrícola.
2. O associado excluído terá direito ao reembolso previsto no número três do artigo anterior, a realizar nos termos do número quatro do mesmo preceito mas a Caixa Agrícola poderá reter as importâncias que se mostrem necessárias a garantir a indemnização pelos danos e emergências que a exclusão se fundamentou.

CAPÍTULO IV DOS ORGÃOS SOCIAIS

Secção I

Dos órgãos sociais em geral

Artigo 15º

(Órgãos Sociais)

São órgãos sociais da Caixa Agrícola a Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal.

Artigo 16º

(Duração e remuneração dos mandatos)

1. A duração do mandato dos titulares dos órgãos sociais e da mesa da assembleia geral é de três anos, sendo sempre permitida a reeleição.
2. O exercício efectivo dos cargos sociais, é ou não remunerado, nos termos que forem definidos pela Assembleia Geral.

Artigo 17º

(Inelegibilidades e incompatibilidades)

1. Sem prejuízo de outras causas legais de inelegibilidade, não podem ser eleitos para qualquer cargo social, que se encontrem ou tenham estado em mora para com a Caixa Agrícola por

período superior a trinta dias, excepto quando tal situação tenha cessado noventa dias antes da data da eleição.

2. Não podem igualmente fazer parte da Direcção ou do Conselho Fiscal da Caixa Agrícola, nem nela desempenhar funções ao abrigo de contrato de trabalho subordinado ou autónomo:

a) Os administradores, directores, gerentes, consultores técnicos ou mandatários de outras instituições de crédito, nacionais ou estrangeiras, à excepção da CAIXA CENTRAL;

b) Os que desempenham as funções de administrador, director, gerente, consultor, técnico ou mandatário, ou sejam trabalhadores de pessoas singulares ou colectivas que detenham mais que um quinto do capital de qualquer outra instituição de crédito ou parabancária ou de empresas por estas controladas;

c) Os que desempenhem funções de administração, gerência ou direcção em qualquer empresa cujo objecto seja o fornecimento de bens ou serviços destinados às actividades referidas no número um do artigo dez, salvo em casos cuja justificação seja expressamente aceite pelo Banco de Portugal.

Artigo 18º (Segredo bancário)

Todos os titulares dos órgãos sociais da Caixa Agrícola e seus empregados estão obrigados à guarda do segredo bancário, sob pena de responsabilidade estatutária, disciplinar, civil e criminal.

Artigo 19º (Eleição)

1. Os membros da Mesa da Assembleia Geral, da Direcção e do Conselho Fiscal são eleitos pela Assembleia Geral por maioria simples dos votos, de entre os associados no pleno gozo dos seus direitos, por escrutínio secreto, de entre listas que satisfaçam os seguintes requisitos:

a) Indiquem os nomes e cargos a desempenhar, bem como os respectivos suplentes, para a Mesa da Assembleia Geral, Direcção e Conselho Fiscal;

b) Sejam remetidas ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral com antecedência mínima de quinze dias em relação à data da Assembleia Geral;

c) Sejam subscritas pela Direcção cessante ou por um mínimo de vinte associados no pleno gozo dos seus direitos.

d) Sejam acompanhadas de declaração escrita de cada associado constante da lista de que aceita o cargo para que venha a ser eleito.

Artigo 20º (Processo Eleitoral)

1. O Presidente da Mesa da Assembleia Geral pronunciar-se-á sobre a aceitação das listas nas vinte e quatro horas subsequentes à sua apresentação.

2. Aceites as candidaturas serão estas afixadas em lugar visível na sede e outros estabelecimentos da Caixa Agrícola.

3. O Presidente da Mesa da Assembleia Geral é responsável pelo processo de candidaturas, que deverá estar concluído até às zero horas do dia anterior ao fixado para a eleição.

Secção II Assembleia Geral

Artigo 21º (Composição)

A Assembleia é composta por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 22º (Mesa)

1. As reuniões da Assembleia Geral são dirigidas pelo Presidente da Mesa, a qual é composta, para além do Presi-

dente, por um Vice-Presidente e um Secretário.

2. Compete ao Presidente representar a Mesa, convocar as reuniões da Assembleia Geral e dar posse aos membros dos corpos sociais.

3. O Presidente é substituído, nas faltas e impedimentos pelo Vice-Presidente, que, no início da reunião da Assembleia, deve propor a eleição de um associado presente para a Mesa.

4. Ao Secretário compete lavrar as actas das reuniões da Assembleia Geral e substituir o Presidente na falta ou impedimento conjunto dele e do Vice-Presidente, devendo, neste caso, no início da reunião propor à Assembleia a eleição de dois associados para a Mesa.

5. Verificando-se a falta ou impedimento de todos os membros da Mesa, a reunião será aberta pelo Presidente do Conselho Fiscal ou por quem o substitua, que deve propor à Assembleia a eleição de três associados presentes para integrarem a Mesa.

Artigo 23º (Competência)

Sem prejuízo do mais que for previsto nas leis e nos estatutos, compete à Assembleia Geral:

a) Eleger, suspender e destituir os titulares dos cargos sociais;

b) Votar a proposta de plano de actividades e de orçamento da Caixa Agrícola para o exercício seguinte;

c) Votar o relatório, o balanço e as contas do exercício anterior;

d) Aprovar a fusão, a cisão e a dissolução da Caixa Agrícola;

e) Aprovar a associação e a exoneração da Caixa Agrícola da CAIXA CENTRAL e de organismos cooperativos de grau superior;

f) Fixar a remuneração dos titulares dos órgãos sociais da Caixa Agrícola;

g) Decidir do exercício do direito de acção cível ou penal contra directores, gerentes, outros mandatários ou membros do Conselho Fiscal e da Mesa da Assembleia Geral;

h) Decidir da alteração dos Estatutos.

Artigo 24º (Reuniões)

1. As reuniões da Assembleia Geral são convocadas com, pelo menos, quinze dias de antecedência, pelo Presidente da Mesa, excepto as que se destinem à eleição dos titulares dos cargos sociais e a decidir da alteração dos Estatutos, cuja antecedência será de trinta dias.

2. A convocatória, que deverá conter a ordem de trabalhos, o dia, hora e local da reunião, será publicada num diário do distrito ou da região autónoma em que a Caixa Agrícola tenha a sua sede ou, na falta daquele, em qualquer outra publicação do distrito ou da região autónoma que tenha uma periodicidade máxima quinzenal.

3. Na impossibilidade de se observar o disposto no número anterior, será a convocatória publicada num diário do distrito mais próximo da localidade em que se situe a sede da Caixa Agrícola.

4. A convocatória será sempre afixada em lugar visível da sede e dos outros estabelecimentos da Caixa Agrícola.

Artigo 25 (Funcionamento)

1. A Assembleia Geral reunirá à hora marcada na convocatória se estiver presente mais de metade dos associados.

2. Se, à hora marcada para a reunião, não estiver presente número suficiente de associados, a Assembleia reunirá, com qualquer número, uma hora depois.

3. No caso de convocatória de Assembleia Geral extraordinária a requerimento de pelo menos dez por cento dos associados, a reunião só se efectuará se nela estiverem presentes, pelo menos, três quartos dos requerentes.

Artigo 26º (Deliberações nulas)

São nulas todas as deliberações tomadas sobre matérias que não constem da ordem de trabalhos fixada na convocatória, salvo se, estando presentes ou devidamente representados todos os associados da Caixa Agrícola, no pleno gozo dos seus direitos, estes concordarem, por unanimidade, com a respectiva inclusão, ou se tais deliberações incidirem sobre matéria constante da alínea g), do artigo vinte e três, destes estatutos.

Artigo 27º (Votação)

1. Cada associação dispõe, nas reuniões da Assembleia Geral, de um voto, qualquer que seja a sua participação no capital social.

2. Na aprovação das matérias constantes das alíneas d), e), g) e h), do artigo vinte e três é exigida maioria qualificada de, pelo menos, dois terços dos votos expressos.

Secção III Da Direcção

Artigo 28º (Composição)

1. A Direcção é composta por três associados, todos dispensados de caução.

2. Serão, ainda, eleitos três associados substitutos que serão chamados, pela ordem que forem inscritos na respectiva lista, a substituir os directores que fiquem impedidos.

Artigo 29º (Competência)

Sem prejuízo do mais previsto nas leis e nos estatutos, compete à Direcção:

a) Administrar e representar a Caixa Agrícola;

b) Elaborar, para votação pela Assembleia Geral, uma proposta de plano de actividades e de orçamento para o exercício seguinte;

c) Elaborar, para votação pela Assembleia Geral, o relatório e as contas relativos ao exercício anterior;

d) Adoptar as medidas necessárias à garantia da solvabilidade e liquidez da Caixa Agrícola;

e) Decidir das operações de crédito da Caixa Agrícola;

f) Fiscalizar a aplicação dos capitais mutuados;

g) Promover a cobrança coerciva dos créditos da Caixa Agrícola, vencidos e não pagos;

h) Organizar, dirigir e disciplinar os serviços.

Artigo 30º (Modo de obrigar, poderes de representação e delegação de poderes)

1. A Caixa Agrícola obriga-se pela assinatura conjunta de dois directores, competindo ao presidente da Direcção o exercício dos poderes colectivos de representação externa e interna.

2. A Direcção poderá delegar, por deliberação unânime dos seus membros, os seus poderes para conceder crédito, constituir depósitos ou realizar quaisquer outras aplicações, em um ou mais dos seus membros e em empregados qualificados, nos termos seguintes:

a) Fique assegurado que a decisão, no exercício de poderes delegados, seja tomada colegialmente e com intervenção de pelo menos, um director;

b) O exercício dos poderes delegados seja limitado à concessão de crédito ou a aplicações financeiras que, por si próprias ou somadas com outras em vigor, em benefício da mesma entidade, à excepção dos depósitos constituídos na CAIXA CENTRAL, não excedam o menor dos limites à concentração de risco fixados pelo Banco de Portugal.

3. Os poderes de representação da Caixa Agrícola podem ser delegados pelo Presidente da Direcção em outro membro da Direcção, em associado

ou em empregado qualificado.

Secção IV Do Conselho Fiscal

Artigo 31º (Composição)

O Conselho Fiscal é composto por três membros efectivos e, pelo menos, um suplente.

Artigo 32º (Competência)

1. Sem prejuízo do mais previsto nas leis e nos estatutos, compete ao Conselho Fiscal:

a) Acompanhar assiduamente a acção da Direcção, colaborando com ela quando para tanto fôr solicitado;

b) Examinar, sempre que o julgue conveniente, a escrita e documentação da Caixa Agrícola, verificando a existência de valores de qualquer natureza;

c) Emitir pareceres sobre o relatório e contas da Caixa Agrícola e sobre a proposta de Plano de Actividades e de orçamento;

d) Zelar pela correcta aplicação das regras legais e estatutárias e das deliberações da Assembleia Geral.

2. Os pareceres previstos na alínea c) do número anterior devem ser emitidos no prazo máximo de dez dias após a recepção dos documentos a que disserem respeito.

CAPÍTULO V DAS RESERVAS E DISTRIBUIÇÃO DE EXCEDENTES

Artigo 33º (Reservas)

Sem prejuízo de outras que a Assembleia Geral entenda criar são, desde já, criadas as seguintes reservas:

a) Reserva legal, destinada a cobrir eventuais perdas de exercício, para a qual reverterão, pelo menos, vinte por cento dos excedentes anuais líquidos, até que esta atinja montante igual a vinte e cinco por cento do capital social;

b) Reserva para educação e formação cooperativa, destinada a financiar despesas de formação técnica, cultural e cooperativa dos associados e funcionários da Caixa Agrícola, para a qual reverterão, no máximo dois e meio por cento dos excedentes anuais líquidos e, ainda, as importâncias que, a qualquer título, forem obtidas para aquela finalidade;

c) Reserva para mutualismo, destinada a custear acções de entre-ajuda e auxílio mútuo de que careçam associados ou empregados, para a qual reverterão, no máximo, dois e meio por cento dos excedentes anuais líquidos;

d) Reserva especial, destinada a reforçar a situação líquida da Caixa Agrícola, para a qual reverterá o remanescente dos excedentes líquidos, depois de feitas as reversões para as demais reservas.

Artigo 34º (Distribuição de excedentes)

Os resultados obtidos pela Caixa Agrícola, após cobertura de eventuais perdas de exercícios anteriores, são obrigatoriamente integrados nas reservas, não havendo, em caso algum, lugar à distribuição de excedentes entre os associados.

CAPÍTULO VI DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CAMBIAIS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Artigo 35º (Regime)

A Caixa Agrícola, na realização das suas operações de crédito e cambiais e na prestação de serviços reger-se-á pelas disposições legais, estatutárias e regulamentares em vigor e pelas orientações genéricas que, nos limites das suas competências, forem definidas pela CAIXA CENTRAL, tendo em vista os objecti-

vos mutualistas e cooperativistas da Caixa Agrícola, de desenvolvimento da agricultura e de melhoria das condições de vida das comunidades rurais.

Artigo 36º

(Beneficiários das operações activas)

1. Só os associados poderão beneficiar das operações activas da Caixa Agrícola.

2. Nenhum associado poderá receber crédito da Caixa Agrícola se, para com ela, se encontrar em mora não justificada.

Artigo 37º

(Condições especiais de acesso ao crédito)

1. Os membros da Direcção ou do Conselho Fiscal e os gerentes ou outros mandatários da Caixa Agrícola não ficam, pelo facto de exercerem estas funções, impedidos de receber crédito da Caixa Agrícola, mas não podem, em caso algum, intervir na apreciação e decisão das operações de que sejam beneficiários eles próprios, os seus cônjuges, parentes ou afins em linha recta ou até ao terceiro grau da linha colateral, ou empresas, com excepção de cooperativas agrícolas, em cujo capital ou órgãos sociais eles ou qualquer das restantes pessoas indicadas participem.

2. A concessão de crédito nos casos previstos no número anterior depende sempre de prévio parecer favorável do Conselho Fiscal e tem de ser aprovada por todos os membros da Direcção que não estejam impedidos de intervir na decisão em virtude do disposto no mesmo número.

3. Todos os que tiverem culposamente intervindo na apreciação ou decisão de operações de crédito com desrespeito do estabelecido no número anterior respondem solidariamente pelo reembolso da dívida em caso de incumprimento, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar, estatutária, civil ou criminal a que também haja lugar.

Artigo 38º

(Aprovação das operações de crédito)

A concessão de crédito é sempre decidida colegialmente.

CAPÍTULO VII DA AUDITORIA

Artigo 39º (Auditoria)

A Caixa Agrícola contratará um serviço de auditoria, com as funções, a organização e nas condições previstas nos números três a cinco do artigo trinta e sete do regime jurídico do crédito agrícola mútuo e das cooperativas de crédito agrícola, aprovado pelo artigo primeiro do Decreto-Lei número vinte e quatro barra noventa e um, de onze de Janeiro.

CAPÍTULO VIII DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E PARTILHA

Artigo 40º (Remissão)

À liquidação da Caixa Agrícola aplica-se o disposto nos artigos setenta e seis e setenta e sete do Código Cooperativo.

Artigo 41

(Destino do património em liquidação)

Os bens que remanescerem após o pagamento integral das obrigações da Caixa Agrícola serão confiados à CAIXA CENTRAL que os destinará a qualquer outra Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, que venha a exercer actividade na sua área de acção.

*Manuel Augusto Gonçalves
Germano Augusto Afonso
Alfredo Domingues
O Notário
(assinatura ilegível)*

«Cantinho dos Novos»

Lendas e Contos tradicionais

Quem é que nunca se deliciou, durante a meninice a ouvir histórias da boca dos mais idosos?

Diferindo de região para região em ligeiros pormenores, muitos dos contos e lendas tradicionais apresentam, contudo, um fundo comum.

Detenhamo-nos na leitura de uma das lendas que se arrastam no ar de geração em geração:

«Havia no princípio do mundo uma velhinha muito pobre e muito infeliz: era conhecida pela Tia Miséria. Só possuía uma casinha arruinada e uma pereira de frente da porta. Tudo sofria com paciência e resignação, mas só uma coisa não desculpava, nem perdoava: que os garotos subissem à pereira e lhe comessem as pêras. Era capaz de dá-las todas sem provar uma, mas indignava-se contra os que lhas roubavam.

Em uma noite bateu-lhe à porta um pobrezinho; correu a abri-la e deu ao pobrezinho a migalha de pão que reservava para si. No dia seguinte despediu-se o pobre e disse-lhe que pedisse o que quisesse.

— Só peço que as pessoas que subirem à minha pereira não possam descer sem o seu consentimento — respondeu a velhinha.

No outro dia, quando saiu à rua, encontrou três garotos em cima da pereira.

— Ó Tia Miséria, perdoe-nos pelo amor de Deus! Tire-nos daqui, não podemos descer.

— Ah! Pois vocês diziam que não eram os ladrões das minhas peras! Por esta vez vão; se lá voltarem não de ficar aí muitos anos.

E os garotos desceram e nunca mais voltaram à pereira.

Em um dia de manhã, entrou-lhe em casa uma mulher de horrendo aspecto vestida de negro e armada de foice, com asas negras nos ombros e nos pés.

— O que me quer? — perguntou a Miséria a tremer.

— Sou a Morte: venho buscar-te.

— Já? Pois nem ao menos me dá um ano de espera?

— Não pode ser — respondeu a Morte.

— Faça-me ao menos um favor: suba à minha pereira e colha-me a última pera que me resta. Quero comê-la, visto que é a última.

A Morte subiu à pereira, colheu a pera, mas não pôde descer. Pôs-se a chamar a velhinha. Esta respondeu:

— Tem paciência, aí ficarás para todos os séculos. És má, tens feito muitas desgraças, roubado muitos pais aos seus filhos pequeninos...

E a morte ficou em cima da pereira.

Passados dias, tinha a velhinha em frente da sua porta um exército, composto de padres que se queixavam de que não havia enterros, de escrivães que se lastimavam de não ter inventários, de delegados que se doíam de não fazer promoções orfanológicas, de juízes que se queixavam de não receber emolumentos das reuniões dos conselhos de família, das presidências nos actos de licitações e das sentenças em demarcações, enfim, de todos aqueles indivíduos que vivem da morte do próximo. Todos pediam à velhinha que autorizasse a Morte a descer da pereira, mas a velhinha respondia: não quero, não quero e não quero.

Falou então a Morte do alto da pereira e fez com a velhinha um contrato: poupar-lhe a vida enquanto o mundo fosse mundo. A velhinha consentiu e a Morte desceu. Por isso, enquanto o mundo for mundo, a Miséria existirá sobre a terra.»

Alexandra Beites

Câmara Municipal de Melgaço

EDITAL

ANTÓNIO RUI ESTEVES SOLHEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Melgaço, na sequência da deliberação deste órgão de 13 de Abril de 1992, faz saber o seguinte:

1 - Que se encontra aberto, nos termos da Portaria nº 766/84 de 27 de Setembro, concurso público para os circuitos especiais de transportes escolares.

2 - Que a listagem e as características dos circuitos e respectivo programa de concurso, poderá ser levantado (gratuitamente na divisão Administrativa e Financeira).

- Que deste programa consta um mapa de resposta obrigatória, no qual os concorrentes farão as suas propostas.

3 - A este concurso apenas poderão candidatar-se as empresas em nome individual ou colectivo referidas no 2.2 da supra-citada Portaria.

4 - A entrega das propostas, em envelope lacrado, deverá fazer-se nos serviços mencionados no número dois até às 16 horas do dia 31 de Julho de 1992.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Maria Teresa Rodrigues Sousa*, Chefe de Secção o subscreve.

Secretaria da Câmara Municipal de Melgaço, 3 de Julho de 1992.

O Presidente da Câmara
António Rui Esteves Solheiro



Miraflores

A BOUTIQUE DAS FLORES

Ramos de noiva, ornamentação de carros para casamentos, Decorações de igrejas, Arranjos de flores frescas, secas e artificiais, Coroas, Palmas, Bouquets, Corações, Etc.

Rua Dr. Afonso Costa • Telefone 42237 — Melgaço

Construções

Alfredo Domingues

Constroi, vende e aluga

CARVALHO DE LOBO
Tel. 43433 • MELGAÇO

VENDE-SE

Morada em Braga, no centro da cidade, com rés-do-chão e 1º andar e quintal, com entradas separadas.

Tratar com: Melgaço: Telef. 42513

Braga: Telef. 22265

Auto Lourenço

Serviço Oficial
TOYOTA
Assistência e vendas

Castro Laboreiro • MELGAÇO

Serralharia Artística

C O D Y

Portas • Caixilhos
Marquises

(Tudo em Alumínio anodizado)
de:

Carlos Alberto Codesso

Granjão — Pademe — Telef. 42244
4960 MELGAÇO

Bento Gomes

Materiais de
Construção Civil

Telef. 42113
4960 MELGAÇO



Agora
é mais fácil!

CONSULTE A SUA

CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA

COM A COLABORAÇÃO DA CAIXA CENTRAL



CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUA DE MELGAÇO:

SIMBOLO DE PROGRESSO GARANTIA DE SUCESSO: UMA PORTA ABERTA À SUA POUPANÇA E UM APOIO CONSTANTE AO SEU DESENVOLVIMENTO E AO PRESTÍGIO DA SUA TERRA

Contacte-nos e comprová-la a diferença



FABRIMAR DO PRINCÍPIO AO FIM

Uma ração de raça

SUINOS

Fabri 801

Fabri 815

Fabri 816

Fabri 831

SUINOS EM CICLO

FECHADO

Fabriarranque

Fabrilaitão

Fabrilombo

Fabriporca

VACAS LEITEIRAS

Fabri 321

VACAS LEITEIRAS

ALTA PRODUÇÃO

Fazleite

Fazleite Energia

Fazleite Proteína

À Venda na Cooperativa de Melgaço

Deixe de Ver Estrelas.

*Perder a hora de almoço...
... não ter cartão de crédito...
... assuntos que ficam por resolver
depois das 3... muito tempo à espera
de cheques... pagar não é tudo mais
rápido?...
Mais fácil?*



Passe a Ver um Cometa.

Ponha de parte estes problemas.
Agora existe um Banco que trata
dos seus assuntos, sem lhe dar
dores de cabeça.

Um Banco completamente
informatizado, para que tudo
seja mais rápido. Com produtos
e serviços inovadores que servem
as suas necessidades,
até às 10 da noite.

Uma nova rede bancária
cujo símbolo é um cometa.

NovaRede: simplifica a sua vida!

Rua Dr. António Durães
4960 MELGAÇO

 **NovaRede**
Banco Comercial Português

O Cirurgião de Parada do Monte

Será crível que houvesse numa aldeia, bastante isolada do resto do mundo, por falta de meios de comunicação rodoviária e de comunicação social e ainda por falta de energia eléctrica, um «médico» com a especialidade acima mencionada?

Facilmente se pode acreditar que aqui tivesse a sua naturalidade e, a partir daqui, frequentasse as escolas precisas para atingir essa meta. Na verdade este povo é muito normal e nada impediria que alguns dos seus filhos frequentassem escolas secundárias e superiores, podendo até atingir grandes classificações. O que causa um pouco de espanto é que aqui alguém exercesse a especialidade referida no título. Não poderia ser por falta de meios precisos e até de clientela necessária.

Não se preocupem com o cirurgião de Parada do Monte, que existiu e teve bastante freguesia a procurá-lo.

Não era um Cirurgião no sentido verdadeiro da palavra. Não fazia operações, simplesmente curava de certas doenças. Não frequentou escolas médicas ou superiores. Talvez que nem o exame da quarta classe tivesse.

De facto existiu aqui, onde nasceu, se criou e educou. Aqui contraiu matrimónio e formou lar no lugar da Aldeia Grande com um núcleo razoável de filhos, sendo

três ainda vivos.

Chamava-se ele Manuel Alves, a que ajuntou «de Castro» não sei por que motivo.

Creio até que nunca emigrou. Era um homem estudioso e com força de vontade. Teve a sorte de encontrar no espólio dos seus antepassados um número razoável de livros cujo assunto era a medicina. Através deles foi conhecendo algumas doenças e quais os remédios a aplicar para as combater. Alguns deles eram ervanários.

Enriqueceu a sua inteligência com bastantes conhecimentos na especialidade.

Depois entregou-se a visitar os doentes e aconselhar certos chás e outras coisas que lhe parecessem oportunas. Os doentes passaram a sentir-se melhorados. A fama do seu saber foi alargando-se. Tornou-se um curandeiro conhecido como tal, não só dentro da freguesia, mas sim em todo o concelho e até fora dele.

Apareciam a consultá-lo pessoas de terras bastante distantes.

Com o bom nome que adquiriu e com a anuência dos médicos do Concelho, ele receitava. Quando chegava junto do doente, dirigia-lhe palavras de conforto e sabia incutir-lhe a esperança da cura da enfermidade. Isto, como sugestão, já era meia cura alcançada. Depois colocava-lhe o termómetro. Se tinha temperatura elevada, receitava um escalda-pés e um purgante.

Se a tosse o perturbava, mandava

tomar chás de flor de carqueija com mel. Se se queixava das lombrigas ou dor de barriga, ordenava que tomasse uma bebida de hortelã moura e mais outras ervas que facilmente se encontravam nos campos e jardins. Nada fazia mal. Muitas vezes eram radicais no combate ao mal.

Também receitava medicamentos farmacêuticos. A receita era passada num papel quase microscópico. Nunca constou que alguém morresse por causa dos medicamentos aplicados.

Na verdade era um «médico», autodidata.

Não consta que exercesse a cirurgia. No entanto o povo passou a chamar-lhe «CIRURGIÃO». Eis a razão da existência do Cirurgião na aldeia referida de quem ainda hoje se fala com saudades.

Era remunerado pelos seus serviços?

Sim, era. Alguns recompensavam-no no acto da consulta. Outros, a maior parte, pagavam uma vez no ano, a que chamavam avença. Não enriqueceu, mas governou-se bem e ainda adquiriu alguns bens.

As suas deslocações, quando eram para longe, eram feitas numa cavalgadura que o cliente colocava ao seu dispôr.

Estou certo que se ainda hoje fosse vivo e com a lucidez de então, seria mais procurado do que alguns médicos!

A. Domingues

A ESCOLA DE ALVAREDO EM FESTA

No passado dia 23 de Junho deste ano, na Escola Primária de Alvaredo, deu-se o encerramento do ano lectivo, com uma festa digna de registo, que muito dignificou as professoras e os alunos de cujo sacrifício e dedicação nasceu tão nobre ideia.

Vários foram os motivos que moveram as Sras. Professoras D^a Leonor Domingues e Adelaide Faria, por parte do Ensino Primário, e D^a Albertina, por parte do Jardim de Infância.

O maior de todos os motivos foi, sem dúvida, a homenagem que as colegas, alunos e encarregados de educação, prestaram às ilustres e muito dignas professoras, D^a Otília, titular desta escola, que acaba de se aposentar, e a D. Leonor que também termina a sua carreira docente.

Foram, as duas senhoras, alvo de algumas palavras proferidas pela prof. Adelaide Faria, logo na abertura de um extraordinário espectáculo concebido e realizado por todas as crianças do Infantário e da Escola Primária, com a colaboração das senhoras professoras em exercício, que revelou a dignidade no ensino e a total dedicação que sempre foi apanágio destas duas senhoras.

Participaram na festa os senhores:

Delegado Escolar, que também elogiou as homenageadas num ligeiro, mas profundo discurso, Presidente da Junta de Freguesia e encarregados de educação.

Os meninos e meninas representaram a primor os papéis que lhes haviam sido distribuídos e todos deliraram quando a Tânia e a Patrícia recriaram a «Lambada».

Por ser época de S. João, não faltaram as tradicionais marchas populares, em volta da escola, em que todos os presentes participaram, com arcos e balões.

Para culminar este acontecimento memorável, todos os convidados e todos os presentes participaram dum lanche monumental em que nada faltou.

Os alunos ofereceram à D^a Otília e à D^a Leonor, dois quadros por eles executados seguindo-se os encarregados de educação que não quiseram deixar passar esta ocasião e lhes ofereceram, também, uma prenda.

As colegas despediram-se com um grande abraço e um ramo de flores. A festa foi um sucesso. Bem hajam!

Alfredo do Paço

Construções de:

João da Costa Pereira de Macedo
Compra e venda de propriedades

- Vivendas e Apartamentos
- Escritórios - Estab. Comerciais
- Quinta - Lotes para construção
- Venda e aluguer de armazéns

Contacte

Escritório:
Av. da Liberdade, 498 - 1^o Esq.
4700 Braga - Telef. 26535 - 773118

Residência:
Prado - 4730 - Vila Verde
Telef. 921319

Passa-se

«Pastelaria Transmontana» e
Snack-Bar, com espaço para fabrico de
pão ou restaurante, no rés-do-chão.

Motivo de retirada.

Falar com o próprio, em Melgaço

VENDE-SE

Casa antiga de Pedra, Rocios, Pomar, Campos de cultivo e pequena coutada.

Junto à Estrada.

Lugar do Paço - Badim

Perto da Valinha

Trata: Telef. - 42119 - Melgaço
4710460 - Lisboa

Manuel António
Ribeiro

SOLICITADOR

Escritórios:

MELGAÇO
Largo Hermenegildo
Solheiro - Telf. 42211
MONÇÃO

Av. da Estação/Ed.
Chave Douro, 2^o Esq./Frente

Anselmo Manuel Malheiro

MEDIADOR DE SEGUROS
AGENTE COMERCIAL

Residência e Escritório:

IGREJA - CHAVIÃES • Tel. 42525 • 4960 MELGAÇO

Farmácia Dias Ferreira

Direcção Técnica e Propriedade:

D.^a Júlia Eduarda Dias Ferreira

EM SERVIÇO PERMANENTE E AO SERVIÇO DA SAÚDE
E BEM-ESTAR DOS MELGACENSES

Estrada Nacional • Telefone 43312 • MELGAÇO

Missão a Cumprir

Todos nós devemos cumprir uma missão. Missão essa que deverá ser essencialmente de amor pelo próximo, por tudo quanto DEUS criou. Nas escolas onde as crianças aprendem as primeiras letras. Nos sectores de ensino onde os jovens se preparam para enfrentar o futuro. Nas escolas de enfermagem, nas repartições que o ESTADO cria, em todo o local de contacto com pessoas, pois se assim não for estaremos cometendo injustiças sobre injustiças, estaremos prejudicando o nosso semelhante. Seremos soldados da Pátria, seremos anjos da guarda uns dos outros. Seremos soldados mas sem armas. A nossa arma disparará apenas amor e carinho. Jamais seremos desconhecidos uns dos outros e desejaremos um bom dia, uma boa tarde ou uma boa noite quando nos cruzarmos. Deixaremos de estar de costas voltadas uns para os outros. Teremos educação esmerada, sabermos ler a carta de nosso irmão ou do nosso amigo. Seremos a melhor professora possível, o enfermeiro atento, o médico competente, o servente cuidadoso, enfim, todos e todos juntos cumprimos a nossa missão. A missão de nada destruir, a missão de tudo construir para bem de todos nós zelando por este PLANETA onde a formiga vive e a pedra tem a sua função. Não destruamos o bem precioso que DEUS OMNIPOTENTE construiu com tanto carinho!!!

Fui o 11º filho que minha mãe deu

à luz. Que nobreza de acto! Que valor incalculável possui a mulher! O valor de ter filhos. Quanta gratidão, quanto valor terei de dar àquele ente que me trouxe a este mundo!

Durante algum tempo gatinhei sob os olhos atentos de minha mãe. Depois reunindo forças segurei-me às cadeiras pondo-me em pé. Dei os primeiros passos e pouco tempo depois já corria pelo quintal.

Teria seis anos de idade quando minha querida mãe me deixou aos cuidados de meu Pai. Partiu para não mais voltar. Serei sempre um filho amigo e a minha gratidão não terá limites! DEUS a tenha em paz!

Meu Pai casou pela segunda vez e minha madrasta foi também a minha professora primária a partir dos sete anos. Os primeiros passos dados na instrução primária, a verdadeira luz, a ela o devo. Não só aprendi a ler e a escrever como também aprendi a estar na vida. Presto homenagem a quem exerceu a sua profissão com tanto carinho e amor. Quantas redacções de diversos temas, cheios de amor, de moral, de patriotismo, de saber estar na vida, redigi sem cessar, mentalizando-me para enfrentar as dificuldades que surgiram pela vida fora. Tornei-me homem, penetrei no ensino secundário e outros professores me ilustraram um pouco mais. Fui até onde meus queridos Pais me puderam levar. Não fui muito longe, porém, foi o suficiente para sobreviver. Com

dignidade, com honestidade, com a força dum homem de bem.

A professora primária é uma profissão cujo valor não tem limites e como tal peço a DEUS a ajude a exercer essas funções com todo o carinho, dignidade e amor.

Meu Pai foi enfermeiro de profissão. Quantas vezes dormiu ele à cabeceira da cama do doente? Vezes sem conta. À janela do quarto do doente no parapeito viam-se os frascos com urina da cor do sangue! Iam clareando aos poucos até ficar normal, ou, três dias depois, o doente deixava o nosso mundo. Era uma hematuria ou biliosa como se chamava. Era uma doença de África. Doença essa que foi desaparecendo à medida que a sanidade foi sendo feita com perfeição e com assiduidade ou seja de acordo com as regras do Serviço de Saúde. Salvou muitos doentes. Sempre os tratou com carinho e de modo a fazer desaparecer as maleitas que os afligiam. A sua vocação foi extraordinária. Exercia a sua profissão da melhor maneira possível. Independentemente era um homem integro. Um homem honesto, um HOMEM!

A todos os enfermeiros do mundo presto homenagem e peço a DEUS os ajude a praticar essa nobre profissão com todo o carinho e amor.

Santarém, 16 de Junho de 1992

Luis Augusto de Sousa Garcia

TOMAZ DAS QUINGOSTAS, CAPITÃO DE QUADRILHA DO ALTO MINHO

(continuação)

A vida de Tomaz José Gomes de Abreu decorreu no meio das surpresas dos pleitos do Tribunal, porque fazia de Solicitador no constante cuidado de fazer e assegurar os contratos dos outros, naturalmente que com isto lhe vinha algum proveito e na placidez da vida caseira educando o rancho de filhos que Deus lhe deu e, por má sorte vitimas do Tomaz das Quingostas, como convence o articulado pelo distinto e habil causidico deles nuns autos civeis de libelo móvel contra Maria Teresa de Castro, mãe e herdeira do famigerado melgacense.

«P. no ano de mil oitocentos e vinte e seis, Francisco José Pereira e sua mulher ainda viva Ana Maria de Araújo, temendo as guerrilhas que naquela época ameaçavam a vila onde chegaram a entrar por vezes, deram a guardar ao Rvdo. Manuel José Esteves do lugar da Sela, do Concelho de Valadares, toda a mobília e trastes preciosos que possuíam. P. que tendo o dito Padre Manuel José Esteves o ditos trastes e mobilis do A. em sua casa Tomaz Joaquim Codeço filho da da R. associado com uns facinorosos ladrões e destemidos, de propósito e caso pensado foram na noite de 17 para 18 do mês de Fevereiro do ano de 1827 à casa do padre Manuel José Esteves e sem que este pudesse resistir a tanta força armada lhe roubou o dito Tomaz toda a

mobília e trastes constantes da relação junta, que requerem se leia as testemunhas; e para que o mesmo Tomaz não acabasse de roubar o mais que ali existia pertencente aos AA. tebe o mencionado Padre de dar ao mesmo Tomaz em moeda corrente a quantia de 34\$080 reis que o A. desembolsou para indemnizar o Padre.

P. que além disso em 12 de maio de 1828 veio o dito Tomaz a casa de A. e o constrageu a que lhe dê-se da sua loja as fazendas e dinheiro constantes da mesma relação; tornando-lhe a pedir em 25 de fevereiro de 1836 cinco côvados de Baeta que o A. teve de comprar, e lha remeteu pelo mesmo portador que a veio pedir e buscar; importando tudo na quantia de 280\$100 reis preço em que os AA. o estimam, respeito á Mobilia e trastes».

Tomaz das Quingostas andava sempre bem informado e quando sabia que algum lavrador tinha vendido Gado logo mandava avisá-lo de que precisava daquele dinheiro e quando não vinha a bem vinha a mal.

Manuel António de Freitas morava no lugar do Lagendo, freguesia de S. Paio. Era um lavrador que vivia bem. Fazia parte dos quarenta maiores ou seja homens bons, que constituíam a Assembleia parecida com a atual Assembleia Municipal, mas com mais poderes e reuniões mais assíduas. Este homem usava um colete de setim e uma bengala de prata quando se deslocava às reuniões da Câmara. O Tomaz das Quingostas e o seu bando costumavam de vez em quando visitar a casa do Manuel António e faziam-no da seguinte maneira: ao chegar à Costa do Lagendo, em frente ao lugar, o Tomaz perguntava: Manuel António podemos ir aí? A resposta era sempre a mesma: o sim. Não podia ser outra. Ali comiam e bebiam até ficarem satisfeitos. Como eram muitos o vinho ia da adega no caneco. Chegavam a comer um presunto inteiro. Depois de comer e beber iam embora, mas numa certa noite, em lugar de irem embora, puseram-se a cantar e dançar à volta do cambeiro que à entrada tinham visto na cosinha e onde estava pendurada a carne de dois porcos.

(continua)
Marcer



Compra, Venda e Alugueres Mediação em Bens Imóveis

DE:

Heitor D. Campos Amoedo

Rua General Pimenta de Castro, nº 20 - 1º Esq.
Telefone (51) 652872 - FAX (51) 652468 - 4950 MONÇÃO

MÓVEIS SAMEIRO, L.da

MOBÍLIAS — ESTOFOS E DECORAÇÕES

OFERECEMOS:

- Qualidade
- Garantia
- Conforto
- Os melhores preços

VISITE-NOS E FICARÁ CLIENTE

NOGUEIRA - BRAGA, TELEFONE: (053) 684286

VENDE-SE

Casa de morada e amplos rócios, com boa vinha e água abundante. Servida por estrada. A 50 mt. da estrada nacional.

Lugar da Carvalheira - Alvaredo • Telefone 42237 - Melgaço

Funerária

DE: Manuel A. O. Mira

Auto fúnebre para funerais e transladações em todo o país e estrangeiro

Serviço Permanente

Alvaredo • Telf. 42237 • MELGAÇO

ELECTROVISÃO

Maria Adelaide Fernandes

Agente Oficial das Marcas: AEG/TELEFUNKEN e GRUNDIG

Assistência Técnica Venda de Aparelhos Electrodomésticos

Rua do Rio do Porto Telf. 42650/4 • 4960 MELGAÇO

RUI JOSÉ VIEIRA RIBEIRO

SOLICITADOR

Cont. nº 189 479 442

Rua Dr. António Durães
Telef. 43703 4960 Melgaço



CONSTRUÇÕES
GUERREIRO & LIMA, L.DA

A firma de Melgacenses que, em Braga, constrói aluga compra vende casas e apartamentos com a chancela de *qualidade, bom preço e boas condições de pagamento.*

Contacte-nos e comprove a verdade, porque estamos certos de que será nosso cliente.

Escrit. - Rua do Fujacal nº 20 - R/c - Telef. 73337
Resid. - Rua do Pinheiro, 113 - Nogueira - Telef. 683103 - BRAGA

Notícias do Rio de Janeiro

Por
MANUEL
IGREJAS

O Presidente Mário Soares veio para a abertura da ECO-92. Aproveitando a estada, participou de solenidades da Comunidade Portuguesa. No dia 1 de Junho presidiu a Sessão Solene do 129º aniversário da Caixa de Socorros D. Pedro V e no dia 4, seguinte, inaugurou oficialmente o Lar D^a Estefânia, abrigo para a terceira idade, naquela mesma Caixa de Socorros. Também visitou as dependências do Clube de Regatas Vasco da Gama. O Presidente mostrou-se impressionado com a grandiosidade do património daquelas entidades e acção beneficente, nos primeiros casos, e desportivo, no segundo, que muito dignificam Portugal e engrandecem o Brasil. Sua Excelência participou de solenidades outras, no âmbito da Conferência Mundial do Meio Ambiente, sempre muito aplaudido.

* * *

Para a assinatura dos protocolos firmados, e encerramento da referida Conferência, o Primeiro Ministro, Cavaco Silva, também esteve por aqui. Muito rápida, sua estadia provocou alteração nas programações da Comunidade. O dia da Raça, tradicionalmente comemorado no dia 10 de Junho, para privilegiar a presença de Sua Excelência, foi transferido para o dia 14, sem contudo revestir-se da pompa e solenidade dos anos anteriores. Ao invés da costumeira Sessão Solene houve um almoço de adesões no Ginástico Portugueses.

* * *

A ECO-92, Conferência Mundial para o Meio Ambiente e Desenvolvimento, que decorreu nesta cidade durante doze dias, foi, na realidade, um acontecimento de âmbito mundial que ultrapassou tudo quanto se poderia esperar. A ênfase que os participantes, representantes oficiais e não oficiais, de países e organismos deram ao conclave, a seriedade e empenho com que se desenrolou demonstra quão grave é a situação ecológica do nosso planeta e como os homens de responsabilidade se dão conta disso e estão dispostos a preparar um mundo melhor para as futuras gerações.

* * *

Como já avisara a vocês, fomos a mais uma patuscada, desta vez na casa do Jesuino Gomes. Este melgacense que à custa de seu trabalho honesto construiu um sólido património que lhe proporciona uma vida desafogada, também soube construir uma família exemplar.

Nascido em São Paio, criado em Roussas, nas Adegas, muito cedo ficou orfão e também muito cedo veio para o Brasil com a mãe que casara novamente. A mãe e o padrasto voltaram a Portugal e ele, para ficar por aqui, casou com a Maria Júlia, uma brasileira que a providência pôs no seu caminho para ser a companheira ideal.

Vieram as filhas, Maria de Fátima e Laurinda. Nos anos sessenta a nostalgia da terra bateu forte e com a família e bagagens regressou ao seu Melgaço onde pensou ficar definitivamente. Aí ficaram quatro anos estabelecidos, integrados e gozando da amizade geral. As filhas gostaram e se inturmaram, dispostas a ficar. A Maria Júlia, apesar de toda a boa

vontade não conseguiu harmonizar-se com o inverno. Sofria muito nessa quadra do ano. Como bom marido, o Jesuino sacrificou seu idealismo bairrista ao bem estar da esposa. Regressaram ao Brasil. Instalaram-se em S. João de Meriti onde tinham deixado propriedades, e a vida continuou. As filhas casaram; a Maria de Fátima com o Edilberto Ribeiro Mariano, e há dezasseis anos tiveram o Alyson e há quinze a Ana Paula; a Laurinda com o José Silva de Resende, e juntos produziram a Anderson e estão esperando o quarto neto do Jesuino e Maria Júlia. Souberam, o Jesuino e a esposa, cultivar e transmitir às filhas, aos genros e agora aos netos, a sua cultura, suas tradições, seu fervor religioso e a caridade cristã que os guiou na vida. O Jesuino está envolvido em movimentos de ajuda ao próximo. Membro de irmandades e instituições de caridade, divide o tempo com essas obras e seu trabalho.

No domingo, 7 de Junho, encerrava-se a novena em louvor ao Divino Espírito Santo. Em cada dia o rosário fora cantado em casa de um dos membros e naquele domingo tinha lugar a confraternização final, com um grande churrasco na casa do Jesuino.

Na sala principal da casa, em altar cuidadosamente preparado, estava a coroa, o cetro, ambos de prata, e a bandeira, símbolos da realeza do Divino. No quintal, na varanda e na área coberta, acontecia o festivo almoço. A Alegria era a tônica dos convivas, cerca de cem pessoas. O pessoal da casa não tinha mãos a medir para que nada faltasse aos seus convidados e alguns destes eram os churrasqueiros e ajudantes. Nós, eu e a Guida, fomos recebidos como amigos de longa data, íntimos da casa.

Ao final da tarde, quando parte dos participantes haviam-se retirado, sobrou um tempo para conversa melgacense. O Jesuino falou com muita saudade da nossa terra, lembrou parentes e amigos. A Maria Júlia, a Fátima e a Laurinda também lembraram momentos felizes da sua estadia por aí.

O Alyson, a Ana Paula e o Anderson, muito ocupados com a turminha da sua idade que partilhava da festa não tiveram tempo para se manifestar sobre Melgaço. Foi um domingo repleto de amizade e alegria. O Jesuino envia abraços a todos os Melgacenses. Eu agradeço àquela primeira dele, em França, que motivou este encontro. Valeu!

* * *

No dia 13 de Junho a Casa de Portugal, desta cidade, completou 64 anos de existência. Houve a costumeira Sessão Solene com os tradicionais discursos, autoridades e convidados ilustres. A assistência numerosa que lotou o salão nobre não regateou aplausos e ao final foi servido um requintado coquetel. Entre as autoridades que compunham a mesa de honra que presidiu os trabalhos, estava o Exmo. Sr. Ministro da Aeronáutica, Brigadeiro Sócrates Monteiro. A presença deste membro do Governo Brasileiro foi uma grata surpresa e de valor extraordinário, sabendo-se que veio de Brasília especialmente, com a esposa, para o acto. Ao encerrar a Sessão, sua Excelência usou da palavra.

Num improviso fluente onde a simplicidade sobressaía, o senhor ministro declarou-se honrado em estar presente, por vários motivos e coincidências. Primeiro, por ser filho de portugueses; seus

pais só não estavam presentes como seria seu desejo, por motivo de doença. Seu pai, inclusive, fora director daquela Casa. Agradeceu publicamente a um velho amigo, sr. Diamantino, que estava no auditório, a ajuda que recebeu na sua juventude, quando estudante, com o empréstimo de livros. Não teve Sua Senhoria acanhamento em divulgar a condição humilde de sua infância e a colaboração que recebeu de amigos, compatriotas de seus pais. Feliz coincidência era a presença também dum seu professor no Colégio Pedro II. Ainda outra coincidência era o dia de Santo António, de muito significado e, que dali a quatro dias comemorava-se o segundo descobrimento do Brasil; a chegada de Gago Coutinho e Sacadura Cabral, em 1922. A simpatia e carinho que em suas palavras demonstrou pelos portugueses e por Portugal, num sociedade por vezes somos amesquinados e desmoralizados até por falsos intelectuais, o pronuncionamento do senhor ministro da aeronáutica foi, para nós, uma lavagem de alma. Obrigado.

* * *

A Vanessa chegou no dia 11 de Junho, tal como estava programado (pessoal organizado, este) fagueira e desposta a disputar com a Natália os carinhos do tio Carlinhos. Saudações Cristovenses a toda a família em festa.

* * *

O Ventura escreveu e enviou fotografias. Obrigado. Só que, passado muito tempo, acaba esquecendo de responder aos assuntos principais. Paciência. Duas das fotos registavam a homenagem que o Grupo Shalon fez ao Sr. Padre Justino pelos seus 80 anos. Meninada bonita, essa do Grupo Shalon.

Embora atrasado, aqui fica o meu abraço ao Sr. Padre Justino pelo seu aniversário. Parabéns por ter entrado na meia idade.

* * *

Ainda ao Sr. Padre Justino: por favor, informe ao Ventura o tema que devo pintar para colocar no outro lado da porta do Convento das Carvalhiças, a fazer par com a Sra. da Pastoriza. Talvez a imagem de Nossa Senhora da Conceição ou São Francisco de Assis. Eu sou mais por este, uma vez que Nossa Senhora já está do outro lado. Fico aguardando.

* * *

No domingo, 21 de Junho, na TV Bandeirantes-Rio, no programa Seleções Portuguesas, em reportagem sobre as novas pontes no Rio Minho, apareceu o Luís do Val sendo entrevistado. O nosso Vice-Presidente da Câmara e representante da cultura Melgacense falou muito bem elucidando os telespectadores sobre o que a reporter perguntou. Estava muito elegante e deixou transparecer grande simpatia. Ficamos vaidosos com você, Luís! Um grande abraço.

Rio, 28-06-92

Particular:

Desculpem o tamanho exagerado da matéria, mas como vêm, houve muito assunto.

Figuras Melgacenses

José Joaquim da Ribeira

É natural de Cristóval e tem 49 anos de idade.

Subtenente da Armada, presta serviço no Grupo nº2 de Escolas da Armada na Escola de Marinharia de que é instrutor e Chefe do Gabinete de Marinharia e Navegação.

A vida e a carreira deste nosso conterrâneo são orgulho dos seus familiares e lição para todos os melgacenses, que prezam o trabalho e a honra de bem servir.

Ingressou na Armada como voluntário no ano de 1961. Há, portanto, trinta e um anos.

Antes de ingressar na Armada, trabalhava com os pais na agricultura e como pedreiro.

Com 45 anos de idade concluiu



o ciclo preparatório e, logo a seguir, o curso geral nocturno. Frequentou, seguidamente, durante dois anos lectivos, o Curso de Oficiais Técnicos na Escola Naval do Alfeite de 17-9-90 a 15-5-92.

Concluído o curso, na mesma data da conclusão foi

promovido ao posto de sub-tenente da Armada.

Bela lição de um homem, que soube, e quis, vencer na vida com o seu esforço único e com a amabilidade da sua atitude e do seu amor ao trabalho.

Bela lição para todos nós.

Parabéns ao Sub-Tenente José Joaquim da Ribeira.

J.V.

COMO VAI A ADEGA COOPERATIVA DE MONÇÃO?

«Gestão à rica numa casa de pobres»

Os sócios da Adega Cooperativa de Monção vivem preocupados com o pagamento que lhes é devido da colheita de 1990 (45%) e de 1991 (100%), cujas importâncias ascendem aos 498 mil contos.

Certos sectores dos Sócios estão descontentes com a gestão da Adega que nos últimos anos tem tido *unicamente* a preocupação de fazer investimentos (afirmação de necessários mas mal espaçados no tempo...) em detrimento dos pagamentos aos seus associados. E dizem estes que é preferível contrair empréstimos para os investimentos, do que tentarem enganá-los ao contraírem-se para lhes ser pago parte do que é devido, como aconteceu na última parcela que lhes foi atribuída.

A situação agravou-se quando, na Assembleia de apresentação de contas, realizada em 5 de Abril último, a Direcção apresentou uma proposta na qual *pedia* aumento de honorários, o que deixou os pre-

sentes estupefactos, dada a inopuntividade da mesma, atendendo à situação difícil da Adega.

Talvez por isso, ou não (não se sabe), o associado Sr. Antonino Barbosa apresentou também uma proposta, esta no sentido de parte das receitas realizadas com a venda dos produtos da Adega (60%), serem depositadas numa instituição de crédito, a fim de serem distribuídas pelos Sócios, trimestralmente, e «pôr travão ao espírito expansionista do Presidente da Adega, que só está bem a fazer obras e a comprar Cubas, em total esquecimento daqueles que trabalham do nascer ao pôr-do-Sol e que tanto necessitam do que lhes é devido», comentava a nossa fonte de informação que também quis recordar o que alguém disse aquando da apreciação do Orçamento para 1992: ao reparar em certas rubricas constantes como custos previsíveis, teria exclamado: «Gestão à rica, numa casa de pobres».

Do «Notícias de Monção»

Acolhimento aos emigrantes

O Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas presta acolhimento aos emigrantes de 17 de Julho a 9 de Agosto aos que entram no País, e de 22 de Agosto a 6 de Setembro aos que regressam.

Locais de acolhimento:

Fronteiras Terrestres - Vilar Formoso, Vila Verde da Raia,

Valença e Quintanilha.

Fronteiras aéreas - Aeroportos Dr. Francisco Sá Carneiro e Portela de Sacavém.

Em Espanha:

Nas áreas de descanso de Briviesca, Torquemada, Tordesilhas e S. Cristina de la Polvorosa e na fronteira de IRUN.